



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2009.

Designa as equipes do Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309801.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.



II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078101;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.



Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Ofício nº 306/2019 – PLAN

Porto União (SC), 10 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Eliseu Mibach

Prezado Senhor,

*Autorização para realização do
Processo Licitatório
10.12.19*

Venho através deste, solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório referente à compra de licenças de **softwares** pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes em Termo de Referência anexo, para utilização pela Secretaria de Planejamento para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia.

Objeto:

5 pacotes de softwares Autodesk, licenças pelo período de 12 meses, compatíveis com Microsoft Windows:

Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-User ELD Annual Subscription WIN.

Cada uma das licenças é composta pelos seguintes programas:

- AutoCAD
- AutoCAD Architecture
- AutoCAD MEP
- AutoCAD Map 3D
- AutoCAD Civil 3D
- AutoCAD Electrical
- AutoCAD Utility Design
- AutoCAD Raster Design
- Revit Architecture
- Revit Structure
- Revit MEP
- Autodesk Navisworks Manage
- Autodesk ReCap





- Autodesk 3Ds Max
- InfraWorks
- Vehicle Tracking


Valor Máximo Admissível:

R\$ 55.513,50 (cinquenta e cinco mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Anexo: Orçamento, Termo de Referência e cópia da notificação extrajudicial.

Atenciosamente,


Ricardo Dragoni
Secretário de Planejamento





Ofício nº 306/2019 – PLAN

Porto União (SC), 10 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Eliseu Mibach

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório referente à compra de licenças de softwares pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes em Termo de Referência anexo, para utilização pela Secretaria de Planejamento para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia.

Objeto:

5 pacotes de softwares Autodesk, licenças pelo período de 12 meses, compatíveis com Microsoft Windows:

Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-User ELD Annual Subscription WIN.

Cada uma das licenças é composta pelos seguintes programas:

- AutoCAD
- AutoCAD Architecture
- AutoCAD MEP
- AutoCAD Map 3D
- AutoCAD Civil 3D
- AutoCAD Electrical
- AutoCAD Utility Design
- AutoCAD Raster Design
- Revit Architecture
- Revit Structure
- Revit MEP
- Autodesk Navisworks Manage
- Autodesk ReCap





- Autodesk 3Ds Max
- InfraWorks
- Vehicle Tracking

Valor Máximo Admissível:

R\$ 55.513,50 (cinquenta e cinco mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Anexo: Orçamento, Termo de Referência e cópia da notificação extrajudicial.

Atenciosamente,


Ricardo Dragoni

Secretário de Planejamento



**VIRTUAL
AUTOMAÇÃO**
SUA PARCEIRA CAD/CAM/DMU/DM

AUTODESK®
Gold Partner
Authorized Reseller | Training Center | Certified Center

Proposta Comercial



Empresário do Grupo GRAPHO
GRAPHO
Software
www.grapho.com.br

Porto Alegre | RS

Rua: Dom Pedro II, 1240/201
CEP: 90550-141
Bairro: Higienópolis
Tel: +55 (51) 3092-1100

Caxias do Sul | RS

Av. Itália, 192/303
CEP: 95010-010
Bairro: São Pelegrino
Tel: +55 (54) 3214-1622

Joinville | SC

Rua: Padre Kolb, 1312
CEP: 89202-352
Bairro: Bucarein
Tel: +55 (47) 3205-0928

Curitiba | PR

Av. 7 de Setembro, 4698/1506
CEP: 80240-000
Bairro: Batel
Tel: +55 (41) 3343-1187

São Paulo | SP

Rua: F. Luquetta, 179/86
CEP: 0552-060
Bairro: Vila Olímpia
Tel: +55 (11) 3045-2745

Campinas | SP

Rua: General Osório, 2.239
CEP: 13025-030
Bairro: Cambuí
Tel: +55 (19) 3325-5355

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	CNPJ:	
		IE:	
Endereço:	Rua Padre Anchieta, 126 - - 89400-000 - Porto União/SC (42) 3523-1155 portouniao@portouniao.sc.gov.br		
Contato:	Jeferson Wilkosz - (42)35231155 - cpd@portouniao.sc.gov.br		

PRODUTOS OFERECIDOS:

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Unitário	Desc. Unitário	Total
------	------------	----------------------	----------	----------------	-------

AEC

1	5 UN	Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD Annual Subscription WIN Cód. Int./Part Number: 02HI1-WW3839-T813	11.102,70	0,00	55.513,50
---	------	---	-----------	------	-----------

Total da Categoria: 55.513,50

SUBTOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 55.513,50

TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 55.513,50

PREMISSAS E OBSERVAÇÕES:

Os valores cotados em Dólar, serão convertidos para Reais na data do faturamento, conforme cotação de venda do dólar PTAX.

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade:	60 dias
Cond. Pcto:	A VISTA - DEPÓSITO BANCÁRIO - SOFTWARES OU CURSOS

Atenciosamente,
Maicon André
Virtual Automação Ltda
maicon.andre@virtualautomacao.com.br

Aprovação

Assinatura/Carimbo

VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA

E-mail: virtual@virtualautomacao.com.br

http://www.virtualautomacao.com.br



DADOS PARA FATURAMENTO

Virtual Automação Ltda.

Rua: Padre Kolb, 1.312

Bairro: Bucarein

CEP: 89202-350 - Joinville - SC

Fone: 47-3205 0928

CNPJ: 00.250.388/0001-89

IE: 252.960.815

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a Virtual Automação por minha ordem e responsabilidade de pagamento, a faturar os produtos cotados nesta proposta.

Informações para compra

VALOR:		DATA:	
EMPRESA:			
NOME:			
FONE:			
E-MAIL:			
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:		
CNPJ/CPF:	I.E:		

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL COM CARIMBO:

Ass.:



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ: 83.102.541/0001-58
Endereço: Rua Padre Anchieta,126 - - 89400-000 - Porto União/SC

Contato: Jeferson Wilkosz
Fone: (42)3523-1155
E-mail: cpd@portouniao.sc.gov.br

A GRAPHO Software, líder em desenvolvimento e implantação de soluções CAD para manufatura e design, há 27 anos destaca-se por prover as mais avançadas tecnologias em CAD/CAM/CAE/GIS para projeto, visualização, simulação e análise de desempenho, garantindo o aumento de produtividade e inovação para seus clientes. As soluções oferecidas pela GRAPHO têm sido implantadas na indústria mecânica e moveleira, escritórios de arquitetura, engenharia, construção civil e geoprocessamento.

Com escritórios no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e um canal de revendedores em nível nacional e internacional, a GRAPHO possui uma equipe técnica e comercial qualificada e está sempre investindo na busca das melhores tecnologias para seus clientes. Entre seus parceiros estão renomadas empresas de desenvolvimento de softwares tais como Autodesk (EUA), OpenMind (Alemanha), entre outras.

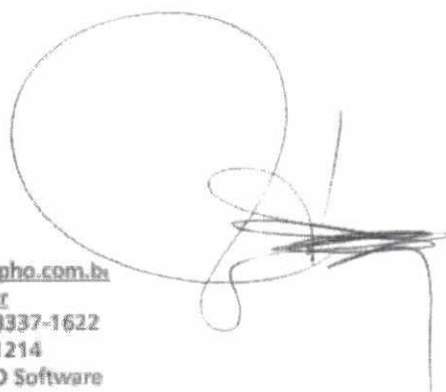
Primeira parceira Autodesk no Brasil, a GRAPHO investe mais a cada ano em tecnologias e processos visando o aprimoramento e qualidade nos produtos e serviços prestados aos seus clientes. O resultado destes esforços resultou em inúmeras conquistas e desenvolvimento de áreas de negócios. A GRAPHO ostenta o título de Gold Partner Autodesk, além de Autodesk Authorized Developer (Desenvolvedor Autorizado), Autodesk Authorized Reseller (Revenda Autorizada), Autodesk Authorized Training Center (Centro de Treinamento Autorizado) e Autodesk Authorized Certification Center (Centro de Certificação Autorizado).

É com imensa satisfação que apresentamos proposta comercial para aquisição de soluções GRAPHO/Autodesk.

Atenciosamente,



Luciano Barros
Gerente de Vendas
luciano.barros@grapho.com.br
www.grapho.com.br
Telefone: +55 51 3337-1622
Fax: +55 51 3337-1214
Facebook: GRAPHO Software
Twitter: @grapho_software



Ref.: PROPOSTA TÉCNICO/COMERCIAL

1 – PROPOSTA PARA ASSINATURA DE SOFTWARE

Item	Descrição/Produto	Período Contrato	Usuário	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 1-Year Subscription WIN	1 ano	Usuário Unico	5	R\$ 11.687,00	R\$ 58.435,00
Produtos cotados como SOFTWARE são faturados por NF de PRODUTO (VENDA)						R\$ 58.435,00

Razão Social: GRAPHO PRODUTOS SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA

Endereço: Rua D. Pedro II, 1240 cj 201 HIGIENOPOLIS PORTO ALEGRE – RS CEP 90550-141

Fone: (51)3092-1100 CNPJ: 91.210.161/0001-65 IE: 096/0910425 IM: 070.606-2-9

CONTATO: Luciano Barros E-MAIL: luciano.barros@grapho.com.br



<u>AUTORIZAÇÃO</u>		
VALOR: R\$	DATA:	FONE:
EMPRESA/NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE/UF:
CNPJ/CPF:	IE:	
E-MAIL (PARA ENVIO DE NF/BOLETOS):		
CONTATO (FINANCEIRO):		
ASSINATURA/CARIMBO		



Termo de Referência

Aquisição de licenças de software da Autodesk



1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de assinaturas de uso de software Autodesk, por um período de doze meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto União.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição de assinaturas de uso de softwares Autodesk atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto União, para a devida regularização do uso dos softwares desse fabricante, conforme notificação de empresa de advocacia especializada na Lei de Direitos Autorais e na Lei de Pirataria de Software, evitando possível multa no valor de até 3.000 (três mil) vezes o valor unitário de cada licença de software em uso irregular.
- 2.2. A aquisição de assinaturas de uso de softwares Autodesk atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto União;
- 2.3. A Prefeitura Municipal de Porto União, já utiliza softwares Autodesk para projetos, obras, cadastros e outras secretarias e possui grande volume de documentos legados criados nessa plataforma. Os objetivos dessa aquisição baseiam-se:
- 2.3.1. Se adequar a demandas atuais de governos federal, estadual e em alguns municípios para o uso da metodologia BIM na contratação e execução de projetos e obras de infraestrutura;
- 2.3.2. Potencial economia de divisas para o município com a geração de orçamentos mais precisos em projetos e obras civis com consequente redução de riscos e surgimento de aditivos após contratação de serviços;
- 2.3.3. Maior produtividade em estudos viabilidade, projetos básicos e executivos;
- 2.3.4. Redução de retrabalho em canteiro de obras;
- 2.3.5. Objetividade na comunicação entre órgãos da prefeitura, terceirizados na área de projetos, gestão e execução de obras;
- 2.3.6. Integração com sistemas GIS para levar a inteligência de informações cadastrais do município aos projetos e estudos de melhoria urbana;
- 2.3.7. Maior assertividade em estudos e projetos de mobilidade urbana, urbanismo, saneamento, entre outras aplicações de infraestrutura e edificações;
- 2.3.8. Preservação da compatibilidade entre novos documentos gerados e legado já existente.
- 2.4. A Architecture Engineering Construction Collection demonstrou ser a ferramenta mais completa do mercado, onde em um único pacote, atende as necessidades técnicas para concepção de estudos viários, projetos e simulação de implementações de novos traçados de arruamentos, loteamentos, simulações de inundações, estudo de tráfego, cálculo de movimentação de terra, estudo e projeto de edificações levando em consideração o projeto arquitetônico, estrutural e de instalações prediais, ferramenta para compatibilização de projetos, capacidade de integração do modelo tridimensional com o cronograma de atividades da obra (4D), capacidade de desenvolver apresentações realísticas para melhor comunicação sobre os projetos do município para os munícipes.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW	5



3.1. A EMPRESA GANHADORA deverá fornecer assinaturas de softwares por um período de doze meses, de acesso single-user.

3.2. As assinaturas deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Architecture Engineering Construction Collection é uma coleção de softwares e tecnologias inovadoras que ajudam os usuários a criar, projetar e executar projetos com mais eficiência, com um menor custo e em menos tempo.

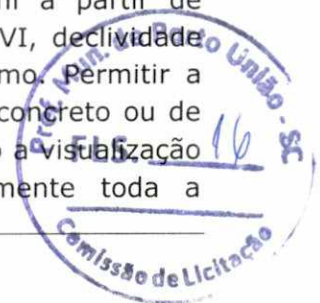
A Architecture Engineering Construction Collection, engloba de forma combinada capacidades das seguintes aplicações:

- **AutoCAD** – Software que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos 2D e 3D através de ferramentas para desenho de pontos, linhas, polilinhas, multilinhas, arcos, polígonos, polilinha 3D, raio, donut, splice, elipse e outras geometrias.
- **AutoCAD Architecture** – Software que permite ganho de produtividade no desenvolvimento de documentação 2D e 3D para projetos arquitetônicos, automatizando tarefas com a utilização de bibliotecas de símbolos que seguem os padrões utilizados no mercado.
- **AutoCAD MEP** – Software para projetos 2D e 3D, que oferece funcionalidades para projetos de instalações hidráulicas, elétricas e de ar condicionado, com checagem de interferência entre as disciplinas, detector de interferência entre tubos e dutos flexíveis e funcionalidades para se trabalhar com diagramas esquemáticos.
- **AutoCAD Map 3D** – Software de mapeamento que ajuda no planejamento e análise de modelos de infraestrutura e de gestão. Ajudando a integrar os dados de projetos com as ferramentas do GIS integrando diversos formatos utilizados em geoprocessamento.
- **AutoCAD Civil 3D** – Software que permita a criação do modelo de engenharia 3D e dinâmico, trabalhando com o conceito de objetos (superfícies, perfis, alinhamentos, platôs, redes de drenagem e etc.). Este mesmo, deverá prover funcionalidades de topografia, projeto viário, projetos de terraplenagem, criação de loteamentos, redes de drenagem e esgoto. Criação de memoriais de cálculos horizontal e vertical, contendo estaqueamento no padrão brasileiro, tabelas informativas de volume contendo área de corte, área de aterro, semi distancia, volume de corte, volume de aterro geométrico e com empolamento, compensação da lateral e ordenada brukner. Conter template com padrões brasileiros de projetos de estradas, padrão estadual e federal, possibilitando o modelamento automático de rotatórias utilizando as normas brasileiras, com alinhamentos estaqueados, perfil longitudinal de todos os ramos, seções transversais, superfície final, relatórios e memoriais. O software deverá ter a capacidade de analisar hidráulicamente redes de drenagem pluvial e de esgoto sanitário, realizando a análise hidráulicas de tubos, canais abertos, córregos, pontes, bueiros, dispositivos de captação, tais como boca de lobo, provendo ferramentas para estudos de dimensionamento de bacias e dispositivos de retenção e retenção de águas pluviais ou esgoto.
- **AutoCAD Electrical** – Software que permite a criação e desenvolvimento de projetos elétricos, diagramas de controle e potência. Ferramentas específicas para diagramas



unifilares e trifilares, sendo possível inserir componentes de acordo com as normas IEC, JIC, JIS, AS, GB.

- **AutoCAD Utility Design** – Software que combina o design e a documentação com regras de fluxos de trabalho e análise para o projeto de distribuição elétrica. Melhora a precisão do seu projeto, analisa e otimiza projetos de rede para obter um maior desempenho e fiabilidade ao entregar a documentação mais consistente e organizada.
- **AutoCAD Raster Design** – Software de OCR de raster para vetor AutoCAD. Recursos de edição e limpeza de imagens, manipulação de entidades, ferramentas de vetorização. Função de transformação de imagem e exibição de imagens georreferenciadas.
- **Revit Architecture** – Software que possibilita os arquitetos e projetistas melhor desenvolver projetos de arquitetura com mais rigor e qualidade. Permite a visualização das funcionalidades utilizando ferramentas de projeto de arquitetura desenvolvidas para apoiar os fluxos de trabalho do modelo de informação da construção (BIM). Melhora a análise e os conceitos do projeto, da documentação e da construção.
- **Revit Structure** – Software que possui ferramentas específicas para projetos de estruturas. Melhora a coordenação multidisciplinar da documentação de projeto de estruturas, minimiza erros e melhora a colaboração entre equipes de projeto de construção.
- **Revit MEP** – Software para engenheiros mecânicos, eletricitistas e profissionais de hidráulica para utilizarem o BIM. Auxilia na condução de projetos, análises e documentação dos sistemas de edifícios eficientes desde a concepção até a construção. Apoiam o projeto durante o ciclo de vida do edifício.
- **Autodesk Navisworks Manage** – Software de análise de projeto para coordenação (3D), planejamento (4D), visualização foto realística, simulação dinâmica e análise precisa. A solução permite criar um modelo de projeto, integrando o conceito de projeto e informação da construção, incluindo complexos modelos de informação de construção (BIM), prototipagem digital e os dados processuais. Com o software de análise de, pode-se colaborar, coordenar e comunicar de forma mais eficaz para reduzir os problemas durante o projeto e construção.
- **Autodesk ReCap** – Softwares para captura da realidade através de nuvem de pontos, que simplifica o processo de criação de projetos 3D de objetos e ambientes físicos, usando digitalizações ou fotos (os clientes trazem o local real da obra ou objetos físicos para dentro do seu processo de projeto e engenharia).
- **Autodesk 3Ds Max** – Software para modelagem, animação e renderização em 3D.
- **InfraWorks** – Software que oferece um sistema para criação de modelos automatizados contendo fotos aéreas fornecidas pela Microsoft Bing, elevação usando modelo STRM com precisão de um arco segundo, sendo estradas, rodovias e construções pelo OpenStreetMap com até 200km², de forma retangular, por um polígono por um arquivo SHAPE. Permitir o esboço tridimensional através de linhas, polígonos ou pontos que representem rodovias, vias urbanas, ferrovias, redes de tubulação, cobertura de solo, edificações e mobiliário urbano em 3D. Permitir a otimização de traçados a partir de informações de velocidade, caminho, zonas a serem evitadas, cortes e aterros máximos, inclinação de corte, raio mínimo, nivelamento máximo e custos de terraplenagem. Ter a capacidade de realizar simulações de tráfego em ruas e avenidas apresentando resultados de tempo de fila e espera, além de girar a animação da simulação diretamente no modelo. Otimização do perfil a partir de informações de velocidade, rampa máxima, espaçamento mínimo de PVI, declividade de drenagem requerida, frequência de PVI, locais de refugo/empréstimo. Permitir a criação de estudos preliminares de pontes com vigas pre moldadas de concreto ou de vigas de aço, definindo a quantidade de vigas necessárias, possibilitando a visualização 3D destes estudos diretamente no modelo. Adicionar automaticamente toda a



drenagem de pavimento, dimensionando a distância entre boca de lobos conforme a declividade do perfil e as dimensões dos tubos conforme a influência hidrográfica, associando bacias hidrográficas as galerias pluviais, dimensionando automaticamente o diâmetro necessário para atender a vazão da bacia.

- **Vehicle Tracking** – Solução que facilita a criação de traçados e análise de veículos tipo pela sua trajetória, com projetos de estacionamento e rotatórias de forma automatizada e baseado em normas brasileiras ou internacionais. Capacidade de validar a trajetória a partir de animação 2D ou 3D através de diferentes pontos de vista, visão do motorista, retrovisor direito ou esquerdo, câmera de ré ou pontos definidos pelo usuário.

5. SUPORTE TÉCNICO

- 5.1. A EMPRESA GANHADORA deverá prover suporte técnico para os usuários que forem treinados, ajudando-os com as dúvidas em funcionalidades dos softwares. O suporte deve ser fornecido por telefone, e-mail e acesso remoto em horário comercial.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA GANHADORA

- 6.1. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.
- 6.2. Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto.
- 6.3. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRANTE, inerentes ao objeto deste termo de referência.
- 6.4. Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.
- 7.2. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EMPRESA GANHADORA.
- 7.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 7.6. Verificar se os softwares entregues pela EMPRESA GANHADORA estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.



8. HABILITAÇÃO

- 8.1. A LICITANTE deve ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação especificados nos itens 4, 5 e 6 desse termo, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.
- 8.2. Apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com as especificações técnicas constante deste Termo de Referência, comprovando o fornecimento de subscrição de cessão de direito de uso de softwares aplicativos, com garantia de atualizações, de qualquer um dos produtos e em qualquer quantidade.



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

31 de outubro de 2019

Prezado(a) Sr(a). Eliseu Mibach
Chefe do Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Porto União

Excelentíssimo Sr(a). Prefeito(a),

Meu nome é Tarso Monteiro (OAB/MG 137.682), e sou Executivo de Conformidade de Licenças da Autodesk do Brasil, responsável pelas ações de *license compliance* (Conformidade de Licenças) em órgãos e entidades públicas.

Vem-nos à tona a possibilidade de a municipalidade possuir, em seu ambiente, cópias de softwares da Autodesk que podem estar incompatíveis ao nosso contrato de licenciamento, consequentemente gerando insegurança à rede de computadores, e, ainda, possibilitando roubos/perdas de informações.

Exemplificativamente, violações comuns aos direitos autorais incluem a **instalação não autorizada através do uso de softwares denominados cracks, através do compartilhamento de códigos de licenças ou chaves de ativação, ou por fim, através do descumprimento do contrato de licença de uso** (e.g. uso de licença educacional para fins diversos dos estabelecidos).

São exemplos de softwares da Autodesk, mas não se limitam a, AutoCAD, Civil 3D, 3ds Max, Inventor, Maya, Navisworks, Revit, Simulation e Vault. A relação completa dos softwares pode ser encontrada por meio deste link: <https://www.autodesk.com.br/products>.

Diante desta situação, a Autodesk vem informar a V. Ex^a, que oferece ao município a possibilidade de adesão ao Programa de Regularização Extrajudicial Autodesk.

Esclarecemos, desde já, que:

- i. trata-se de um procedimento espontâneo, extrajudicial e amigável, ou seja, não impõe nenhuma obrigação, no entanto, é a melhor oportunidade de se evitar uma judicialização do caso;
- ii. este procedimento não validará eventual regularização/aquisição de licenças na versão light - LT, exceto se o município provar que usa as mesmas, pois não há, até o momento, "cracks" e versões "piratas" de produtos LT;
- iii. eventual regularização/aquisição, deverá ser efetuada pelo período de assinatura por 03 anos, pois como à Autodesk abdicará seu direito de regresso (ação cível), que visaria reaver todo os valores, com multas, das licenças de seus softwares referentes aos períodos utilizados no passado, à aquisição por 03 anos é uma forma de minimizar tal prejuízo;
- iv. a desinstalação de eventual software utilizado sem a devida licença ou em desacordo com o contrato de licenciamento não sana eventual irregularidade.;

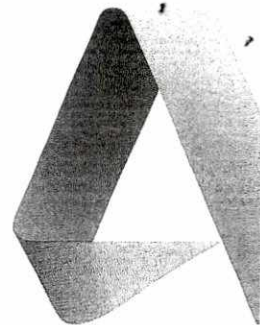
Para aderir ao Programa de Regularização, basta acessar o site www.autodesk.com.br, e adquirir os produtos que possivelmente usou/fruiu/dispos de forma irregular, em versão compatível à irregularidade, no período de 03 (três) anos de assinatura através de nossa E-Store ou Revendedor Autorizado.

Autodesk do Brasil Ltda

Rua James Joule, 65 - cj. 42, São Paulo, SP, 04576-080 Brazil
PHONE +55 11 2344 0630 | www.autodesk.com.br

CNPJ nº. 00.015.972/0001-50





Caso necessitem de apoio nas etapas de regularização, visto que o valor dos produtos a serem regularizados ultrapassem os estabelecidos em lei para a compra direta, utilizem os dados de contato no final deste comunicado.


***** COMBATE A PIRATARIA *****

Recordamos que o Programa de Regularização Extrajudicial Autodesk visa afastar a necessidade de judicialização, sendo, que neste caso (judicialização), às possíveis sanções cabíveis aos servidores desta municipalidade serão **nas esferas cíveis, administrativas e penais**, dentre elas, mas não limitantes, as constantes nos artigos 184º, 288º, 320º, todos do Código Penal Brasileiro, nos artigos 12º e 14º, ambos da Lei nº. 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (**Lei de Software**), e no artigo 103º, da Lei nº 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998 (**Lei dos Direitos Autorais**) e artigo 11º e inciso III, do artigo 12º, ambos da Lei nº. 8.429, de 02 de Junho de 1992 (**Lei de Improbidade**). Reafirmamos, que no caso de judicialização da questão, apenas na esfera cível, poderá ser implicado uma **multa correspondente até 3.000 (três mil) vezes o valor de cada licença usada ilegalmente, conforme preceitua o Parágrafo Único, do art. 103, da Lei nº. 9.610/1998 (Lei dos Direitos Autorais).**

Diante de todo o exposto, **evidenciado o uso irregular, solicitamos que v. município comunique o interesse, ou não, em aderir ao Programa de Regularização Extrajudicial Autodesk, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da presente notificação Extrajudicial. Em caso de inercia, entenderemos como recusa do município, sendo, por tanto, o caso encaminhado às deliberações do Departamento Jurídico da Autodesk.**

Em caso de dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,


Rodrigo de **TARSO** Minutella **MONTEIRO**
Executivo de Conformidade de Licenças da Autodesk do Brasil LTDA
OAB/MG 137.682

Dados para contato:

Telefones:

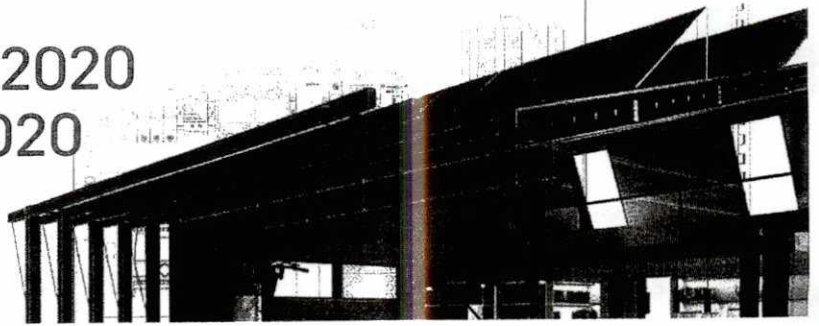
MAIN +55 11 2344 0630
DIRECT +55 11 2344 0654
MOBILE +55 35 98801-5148

Email – tarso.monteiro@autodesk.com.br



Compare o AutoCAD 2020 com o AutoCAD LT 2020

Descubra qual software CAD é a solução certa para o fluxo de trabalho do seu projeto.



A AUTODESK® AUTOCAD® 2020

Assine o AutoCAD 2020 including specialized toolsets para arquitetura, projeto mecânico, mapas 3D e muito mais. Acesse AutoCAD a qualquer hora, em qualquer lugar, com os aplicativos web e mobile incluídos.

Permite:

- rascunho, desenhos e documentação 2D;
- customização do seu software;
- modelagem e visualização 3D;
- trabalhe em qualquer lugar, com os aplicativos AutoCAD web e mobile incluídos.

Você pode:

- criar e editar geometria 2D;
- fazer anotações em seus desenhos com texto, cotas, linhas de chamada e tabelas;
- customizar o menu Fita (Ribbon) e as paletas de ferramentas;
- anexar e importar dados de arquivos PDF;
- compartilhar e utilizar dados de arquivos DGN, Navisworks e Bing Maps;
- criar e editar modelos 3D com sólidos, superfícies e objetos de malha;
- customizar com aplicativos complementares e APIs;
- extrair dados de objetos para tabelas;
- criar renderizações com iluminação, materiais e estilos visuais;
- aplicar e monitorar padrões CAD.

Conjunto de ferramentas especializadas

Otimize seu trabalho com os conjuntos de ferramentas especializadas para Architecture, Mechanical, Electrical, MEP, Plant 3D, Map 3D e Raster Design. Cada conjunto de ferramentas oferece recursos específicos para cada indústria:

- acesso a bibliotecas com mais de 750 mil símbolos, peças e componentes detalhados;
- criação automatizada de plantas baixas, cortes, elevações, anotações, camadas e propriedades;
- fácil criação de detalhes e vistas de modelos 3D e geração simplificada de cronogramas, listas e tabelas;
- criação de fluxos de trabalho orientados por regras para a imposição de padrões de projeto.

Inclui:

- AutoCAD mobile app
- AutoCAD web app
- Acesso à Autodesk App Store

Licenciamento:

- Usuário único
- Multiusuário (rede)

A AUTODESK® AUTOCAD LT® 2020

Assine o AutoCAD LT 2020 e crie rapidamente desenhos 2D precisos, com ferramentas de desenho fáceis de usar. Acesse AutoCAD a qualquer hora, em qualquer lugar, com os aplicativos web e mobile incluídos.

Permite:

- rascunho, desenhos e documentação 2D;
- trabalhe em qualquer lugar, com os aplicativos AutoCAD web e mobile incluídos.

É possível:

- criar e editar geometria 2D;
- fazer anotações em seus desenhos com texto, cotas, linhas de chamada e tabelas;
- customizar o menu Fita (Ribbon) e as paletas de ferramentas;
- anexar e importar dados de arquivos PDF;
- compartilhar e utilizar dados de arquivos DGN e Bing Maps.

Conjunto de ferramentas especializadas

Não incluídos

Inclui:

- AutoCAD mobile app
- AutoCAD web app

Licenciamento:

- Usuário único



Autodesk, o logotipo da Autodesk, AutoCAD e AutoCAD LT são marcas registradas ou marcas comerciais da Autodesk, Inc. e/ou de suas subsidiárias e/ou afiliadas nos EUA e/ou em outros países. Todos os outros nomes de marcas, nomes de produtos ou marcas comerciais pertencem a seus respectivos proprietários. A Autodesk reserva-se o direito de alterar ofertas de produtos e serviços, especificações e preços a qualquer momento, sem aviso prévio, e não se responsabiliza por erros tipográficos ou gráficos que possam ocorrer neste documento. © 2019 Autodesk, Inc. Todos os direitos reservados.

Autodesk, the Autodesk logo, AutoCAD, and AutoCAD LT are registered trademarks or trademarks of Autodesk, Inc., and/or its subsidiaries and/or affiliates in the USA and/or other countries. All other brand names, product names, or trademarks belong to their respective holders. Autodesk reserves the right to alter product and services offerings, and specifications and pricing at any time without notice, and is not responsible for typographical or graphical errors that may appear in this document. © 2019 Autodesk, Inc. All rights reserved.

BIM para Prefeituras

Em todo o mundo, indústrias evoluem à medida que novas tecnologias transformam a maneira como as pessoas criam produtos, edifícios, infraestrutura e muito mais. Tendências tecnológicas têm mudado a maneira com a qual os profissionais de arquitetura, engenharia e construção planejam, projetam, constroem e mantêm o ambiente construído e os serviços públicos oferecidos à população. A tecnologia tem sempre transformado a maneira como as coisas são feitas e tem aberto oportunidades para determinar e moldar o nosso futuro.

BIM do acrônimo em inglês Building Information Modeling (Modelagem da Informação da Construção) é uma metodologia consagrada que vem desde meados dos anos 2000 até hoje evoluindo em velocidade exponencial, dando assim, aos projetistas, as construtoras e aos operadores de obras sejam elas de edificações ou de infraestrutura uma grande ferramenta para serem mais produtivos e eficazes.

O BIM tem demonstrado ao longo dos anos uma grande ferramenta que traz grande produtividade as ações de projeto e planejamento, segundo a empresa de consultoria Ernest Young, mostrou em um relatório¹, mostrando que as empresas brasileiras mais produtivas no de 2014, citaram nominalmente o uso de ferramentas BIM como sendo um dos motivos do sucesso e uma grande alavanca de produtividade.

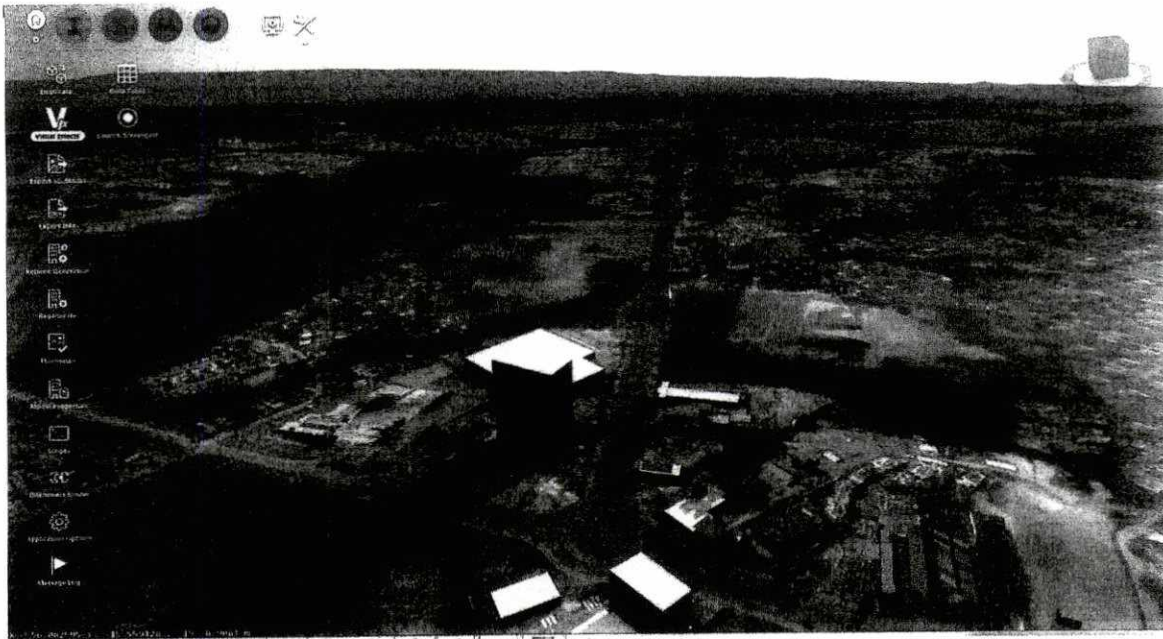


Figura 1 - Projeto de duplicação do trecho urbano da MT-251 para a Prefeitura de Cuiabá dentro do Autodesk Infracore²

Outros são dados que estão sendo gerados por empresas e órgão de governo que utilizam o BIM em seus processos demonstrando o grande retorno no investimento, que a aplicação desta metodologia gera, tendo em alguns casos, economia entre 8% a 22%^{3,4,5} no valor inicialmente orçado para a obra. Em muitos casos o tempo de projeto e execução tem redução de até 33% do tempo, erros em documentação foram diminuídos em 33%, diminuição de 38% nas reclamações após a entrega da obra ao cliente e redução de 44% nas atividades de retrabalhos, valores vindos de acordo com pesquisas realizadas pela consultoria McGraw-Hill⁶.



*Segundo a McGraw Hill, The Business Value of BIM for Construction in Major Global Markets, 2014

Tendo em vistas estas evidentes vantagens órgãos, como SINFRA do Mato Grosso, lançou um edital solicitando projetos de estradas em BIM⁶, e o DNIT que desde agosto de 2017 tem a implementação do BIM para objetivo estratégico⁷, além de governos inteiros estão voltados em implantar e exigir o uso destas metodologias em suas obras, tais como Inglaterra⁸, Chile⁹, Estados Unidos¹⁰, Alemanha¹¹, entre outros. E o Brasil não está longe disto, visto que foi criado um comitê para discutir a implantação do BIM em todas obras públicas no Brasil¹².



Figura 2 – Virtualização de uma cidade inteira dentro do Autodesk Infraworks

À medida que o uso de BIM avança, cresce a quantidade de informações de projeto mantidas em meio digital. A continuidade desta informação ao longo do ciclo de vida de um projeto é fundamental para o cumprimento dos valores e do sucesso de um projeto baseado em BIM. Com a proliferação de informações, as empresas precisam de uma abordagem mais integrada para capturar, gerenciar e compartilhar dados entre equipes de projeto e construção cada vez mais diversas e distribuídas, afim de maximizar os benefícios para os negócios.

O contexto urbano atual do Brasil, existe uma grande necessidade de repensar as cidades, seus vetores de infraestrutura e os equipamentos urbanos.

A infraestrutura reúne um conjunto de ações necessárias para apoiar o fornecimento de utilidades como água, luz, esgoto, drenagem, entre outros. Ela também é responsável pela locomoção das pessoas e bens dentro da cidade como ruas, avenidas e meios de transporte coletivo de pessoas e cargas. Também estão embaixo do guarda-chuva da infraestrutura praças e locais de recreação, estacionamentos públicos, entre outros.

Os equipamentos urbanos, por sua vez, são todas as edificações que fazem parte da cidade, como escolas, hospitais, prédios administrativos, terminais de ônibus, terminais logísticos e centro de distribuição.

Dito isto, podemos associar rapidamente os benefícios documentados e atestados do BIM com as obras necessárias para o crescimento e a manutenção de uma cidade. Mas não somente



isto, podemos dizer também que, atualmente, o BIM é a única metodologia que possui ferramentas e soluções para acompanhar as mudanças que as cidades estão enfrentando e irão enfrentar.

AEC Collection é a melhor opção

A Autodesk AEC Collection é a melhor opção para efetiva implementação do BIM para prefeituras, oferecendo ferramentas próprias para cada disciplina e secretária para o melhor planejamento de soluções para as cidades. Desde o momento de concepção até a construção e manutenção a AEC Collection tem ferramentas que ajudam os órgãos solicitantes, projetistas e construtoras a terem os resultados e vantagens do uso do BIM para prefeituras.

Planejamento

As cidades estão se renovando constantemente e com esse cenário é necessário sempre estudar novas avenidas, novos espaços urbanos, etc. Com o Autodesk Infracore é possível criar estudos preliminares, para análises de alternativas de novas soluções, de forma fácil e rápida, com um grande impacto visual e também com análises qualitativa e quantitativa das soluções podendo assim escolher a solução que apresente o melhor custo/benefício, dando aos tomadores de decisão maior assertividade e segurança na escolha. Em estudos o uso deste tipo de análise em momento de planejamento traz uma grande quantidade de benefícios ao longo a implantação resultando em economia de tempo em 30%*, e economia financeira de 20%*, além de redução drástica de no retrabalho de até 70%*

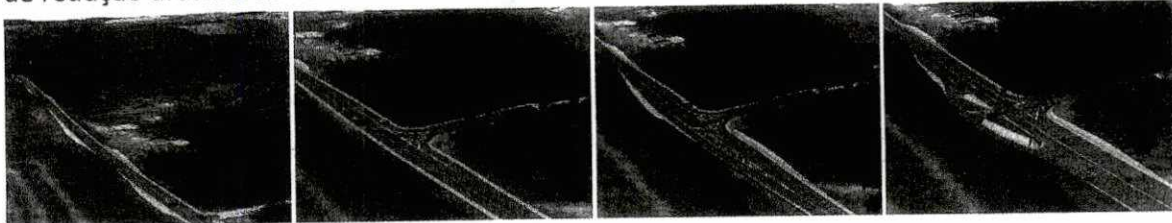


Figura 3 - Estudos de Acesso Rural em Pirai do Sul/PR feitos no Infracore¹³

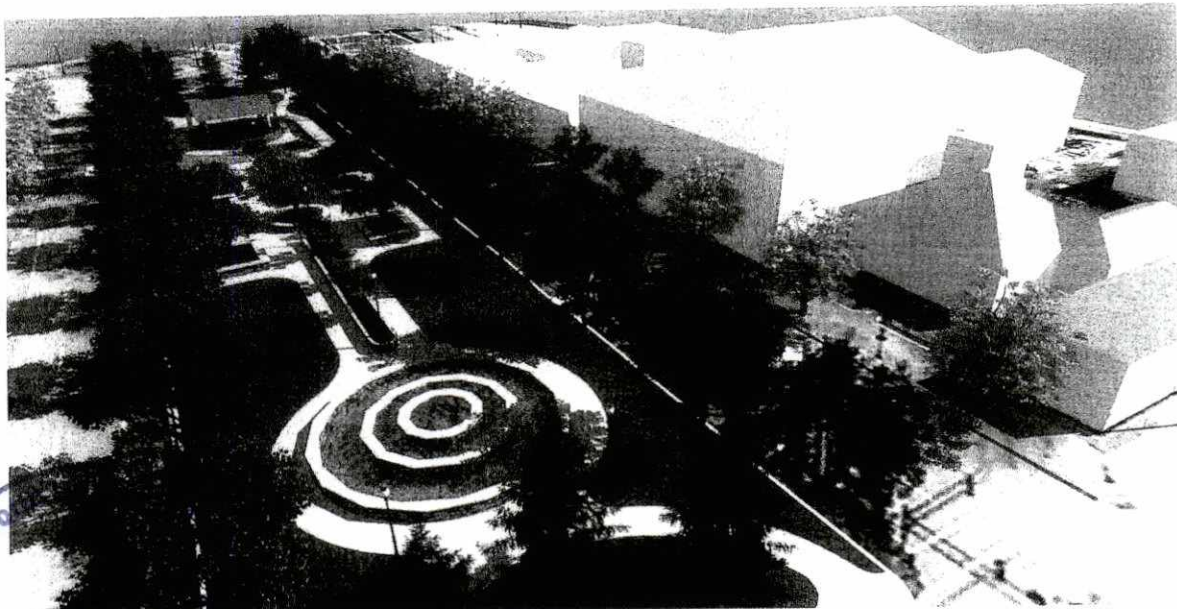


Figura 4 - Projetos de equipamentos urbanos como praças podem ser feitos dentro do Infracore¹⁴



Levantamento de Informações por captura da Realidade

Hoje levantamentos feitos por Scanners Laser e por drones já são normais no dia a dia dos projetos, estudos e manutenção de infraestrutura de transportes. Usando o Autodesk Recap temos uma ferramenta completa para o processamento tanto de levantamento com Scanners Laser quando por levantamentos com Drones, gerando nuvens de pontos que podem ser usadas nos projetos preliminares, executivos, no acompanhamento de obras, levantamentos de quantidades para medições e em levantamentos do estado da infraestrutura para manutenção.

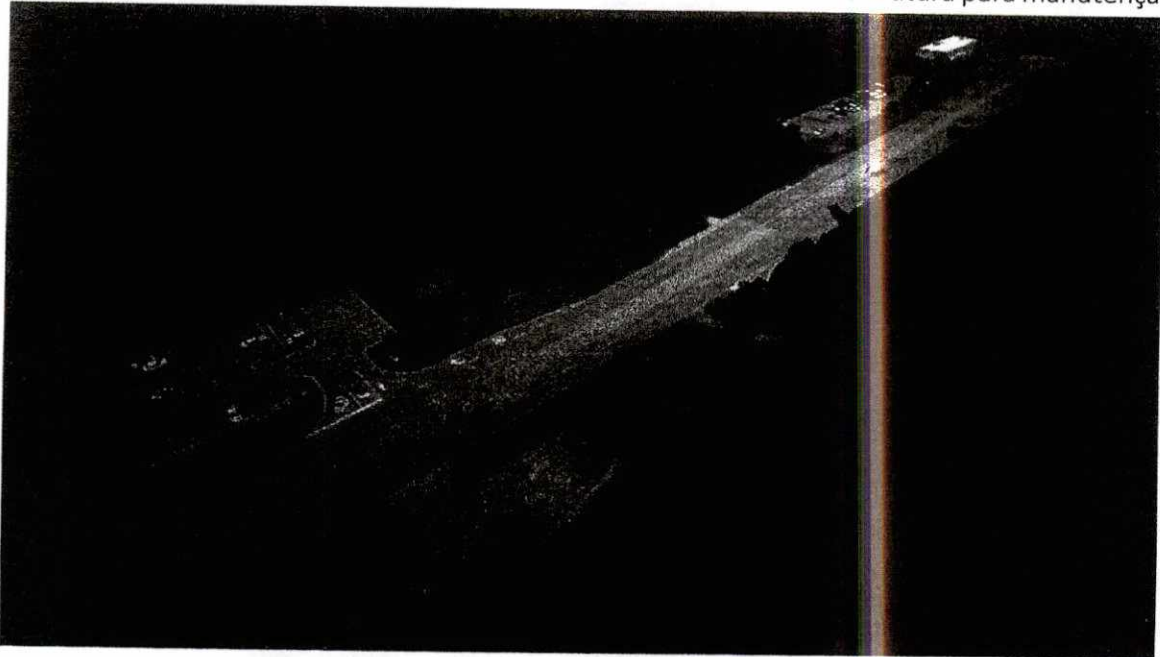


Figura 5- Levantamento de Trecho de Rodovia feita com Drones e processado no Autodesk Recap¹⁴

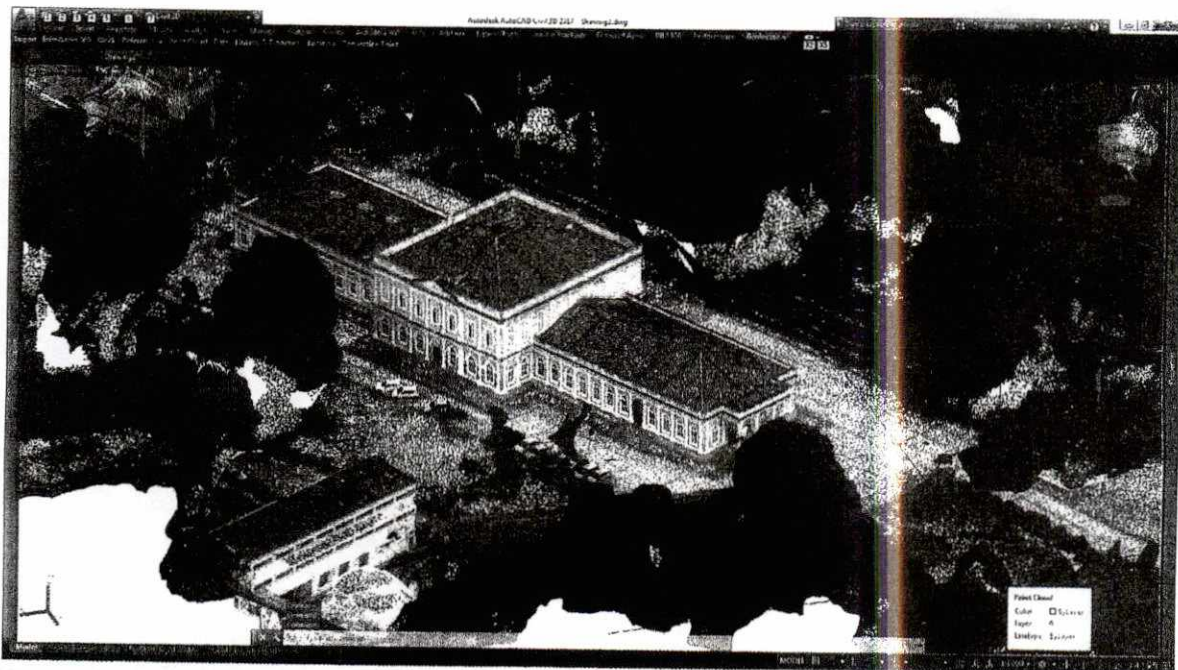


Figura 6- Levantamento de prédios históricos para manutenção e retrofit¹⁵



Mobilidade Urbana

Os problemas de mobilidade urbana, são evidentes hoje em dia nas cidades, os problemas são dos mais diversos tal como problemas de congestionamento, realizar estudos de mudança de mão de vias, estudos e simulações de mobilidade, criação de faixas exclusivas para ônibus, ciclovias, etc. Para todas estas propostas a AEC Collection tem uma solução própria para isto.

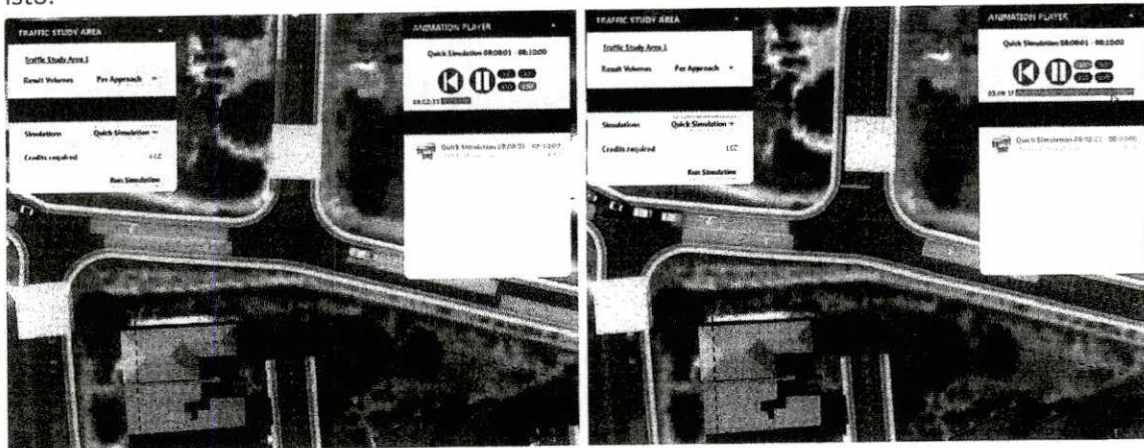


Figura 7- Simulação de cenários no Infracore - Na esquerda imagem mostrando o problema de fila na rua, na direita com a criação de uma faixa adicional o problema foi resolvido.

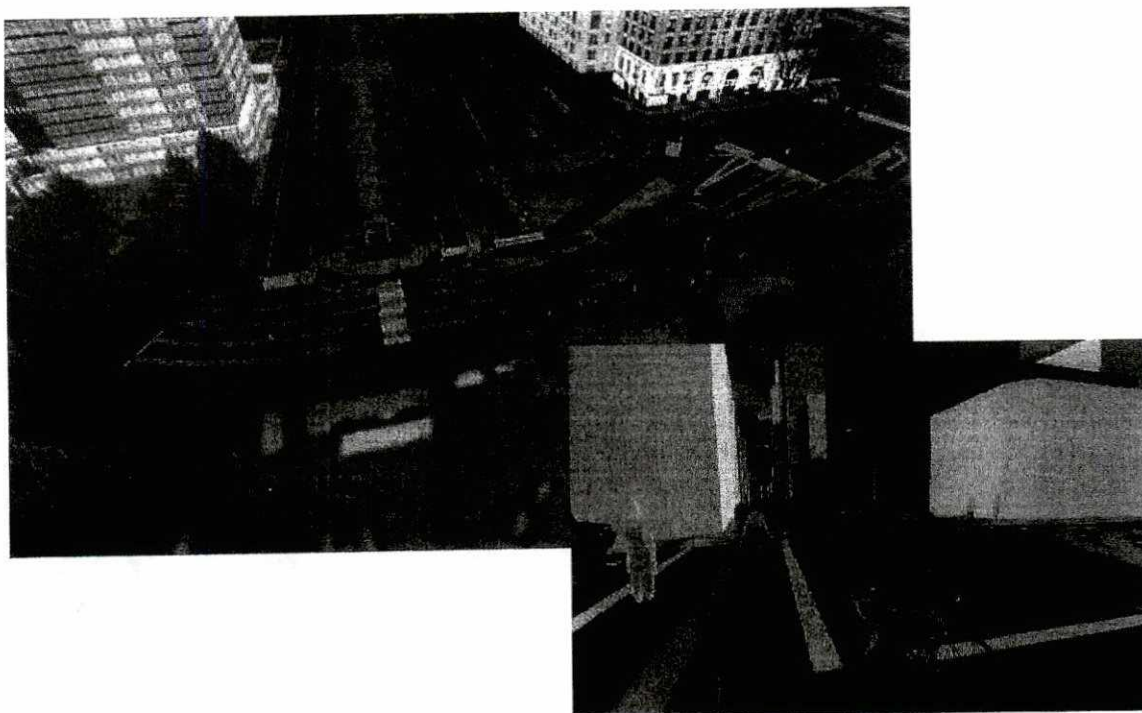


Figura 8- Simulação de vários modais atuando juntamente, como pessoas, ciclistas, ônibus, carros, etc, feita no Infracore



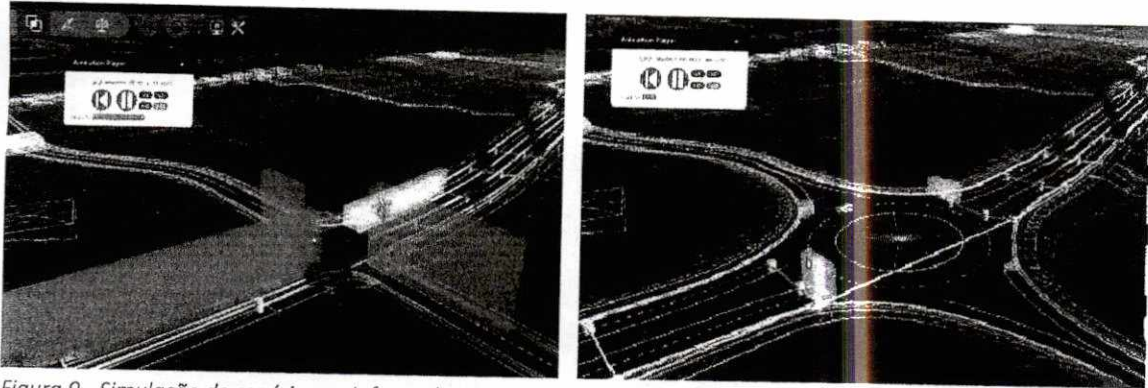


Figura 9 - Simulação de cenários no InRoads - Na esquerda imagem de intersecção mostrando o problema de fila, na direita com a criação de uma rotatória o problema foi resolvido.

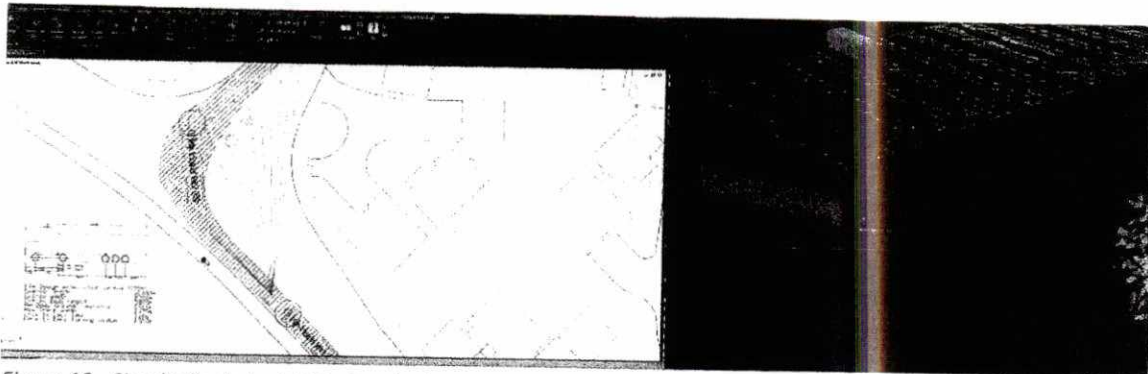


Figura 10 - Simulação de trajetória de veículos para verificação de um tipo de veículo específico irá conseguir acessar uma rua, garagem, estacionamento, rotatória etc.

Projetos de Edifícios e Ruas/Avenidas

Depois do projeto concebido e a melhor opção escolhida no InRoads. Agora é hora de fazer o projeto executivo de uma rua ou avenida e a melhor ferramenta é o AutoCAD Civil 3D com funções específicas para o projeto executivo de sistemas de transporte em Infraestrutura, nas mais diversas disciplinas, como topografia, geometria, terraplanagem, drenagem, geotecnia, entre outros. Com documentação e quantitativos retirados de forma automatizada.

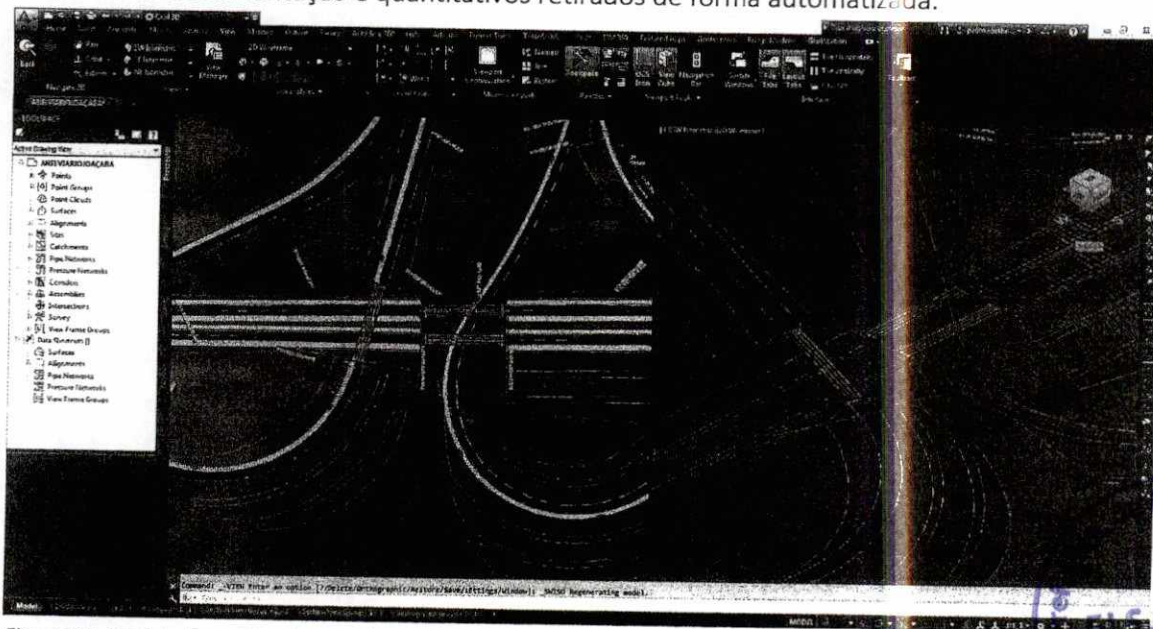


Figura 11- Projeto Executivo de avenida sendo elaborado dentro do AutoCAD Civil 3D



Para projetos de edifícios temos o Autodesk Revit que auxilia nos projetos de edificações tal como projetos de escolas, posto de saúde, sedes da prefeitura e das secretárias, etc. O software permite de forma fácil e rápido retirar documentação, quantitativos, compatibilização entre disciplinas facilitando assim a concepção dos projetos e acelerando em até 30%* o tempo de criação dos projetos.

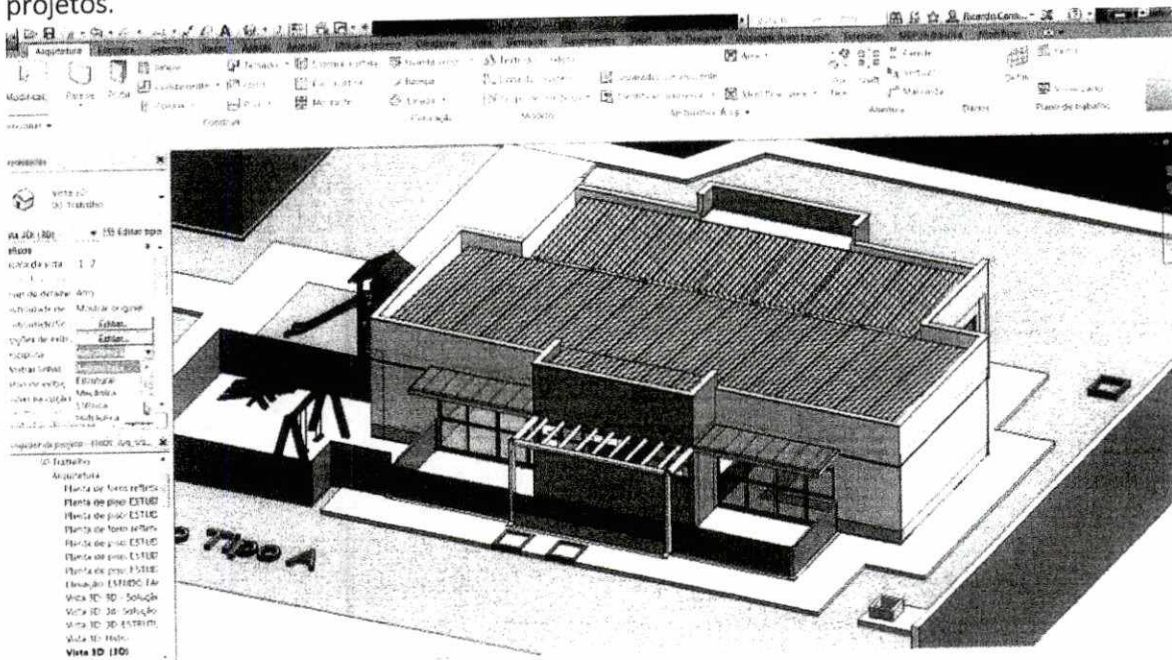


Figura 12 - Projeto de uma escola dentro do Autodesk Revit

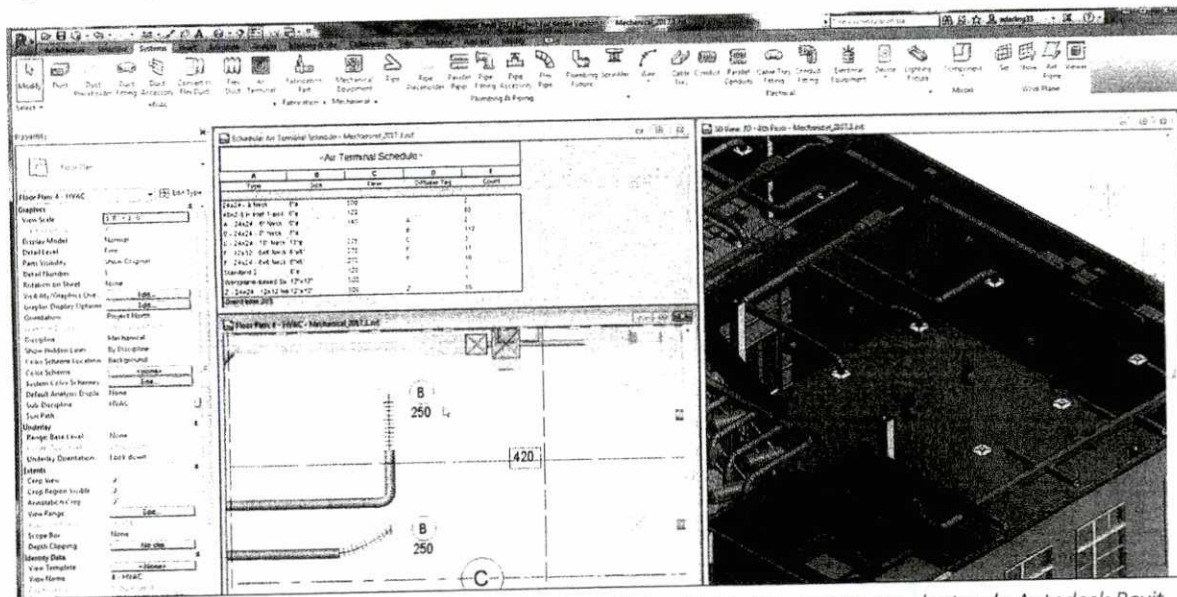


Figura 13 - Realização dos projetos complementares como elétrica, hidráulica, esgoto, etc. dentro do Autodesk Revit.



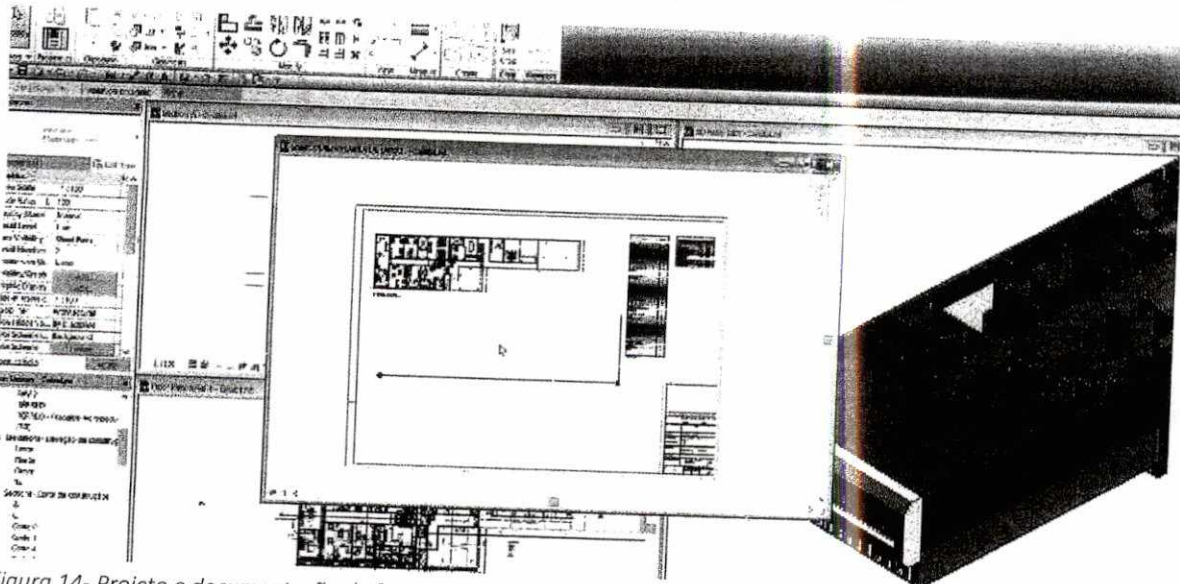


Figura 14- Projeto e documentação de forma automatizada dentro do Autodesk Revit

Análise de Interferência e Planejamento da Obra

O uso do Autodesk Navisworks é usado tanto para análise de interferência entre disciplinas como também para o planejamento da obra, associando os arquivos de planejamento (Microsoft Project/ Primavera) como o modelo BIM. Minimizando o tempo de análise, e antecipando os problemas que podem acontecer na obra, economizando tempo e recursos financeiros que podem chegar em até 20%* do valor da obra.

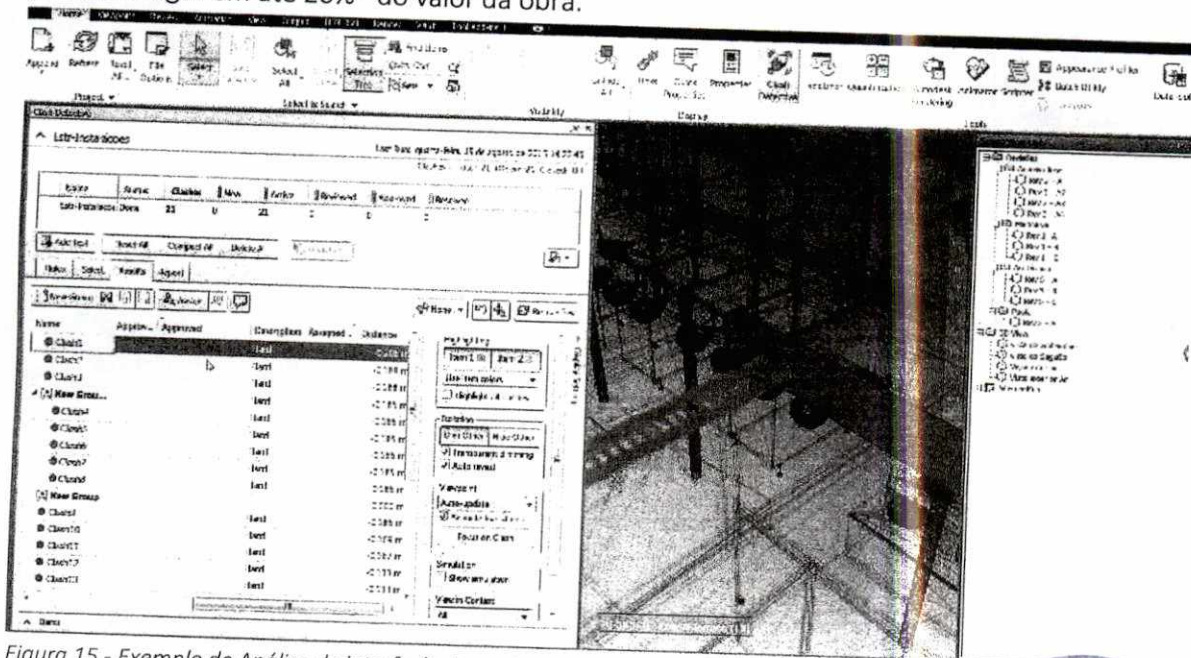


Figura 15 - Exemplo de Análise de Interferência no Autodesk Navisworks entre o projeto estrutural e elétrica.



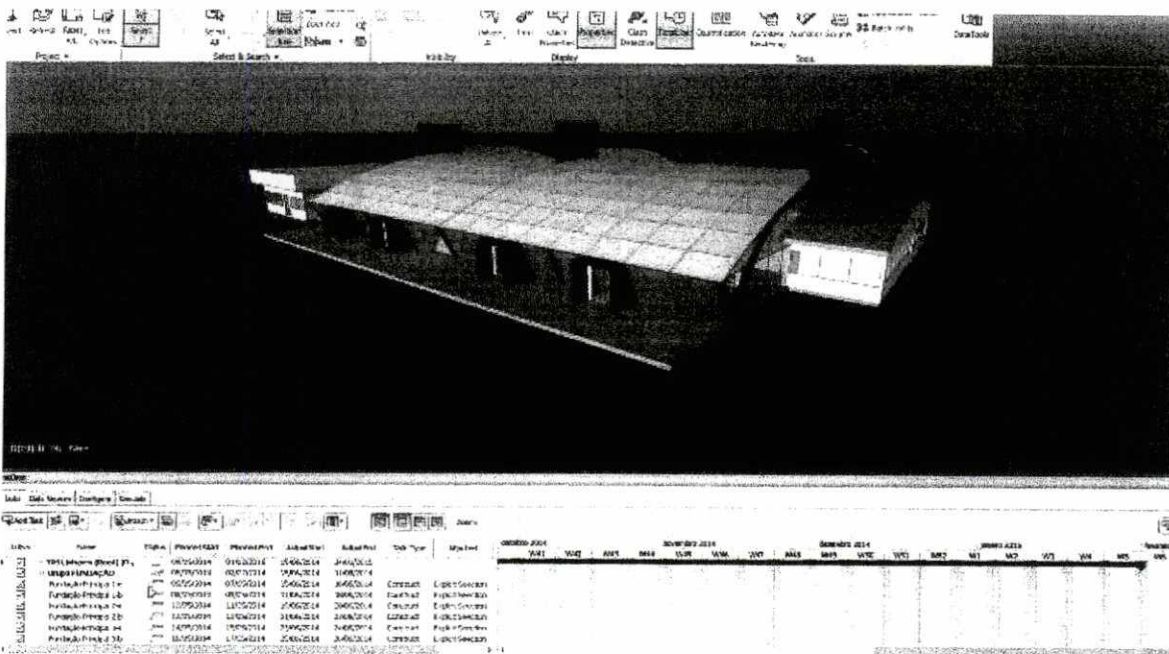


Figura 16 - Planejamento 3D do modelo BIM dentro do Autodesk Navisworks

Projetos de Drenagem

Hoje as prefeituras enfrentam uma série de problemas com enchentes e problemas de drenagem, que geram um prejuízo financeiro e social muito grande, e a AEC Collection ajuda muito neste tipo de problema, com soluções específicas para este tipo de estudo, tanto preliminarmente como executivo. Estes tipos de soluções auxiliam não só o projeto, mas também na previsão de custos e assertividade na solução proposta, soluções como as apresentadas aqui podem trazer até 41%* de economia na obra de drenagem proposta.

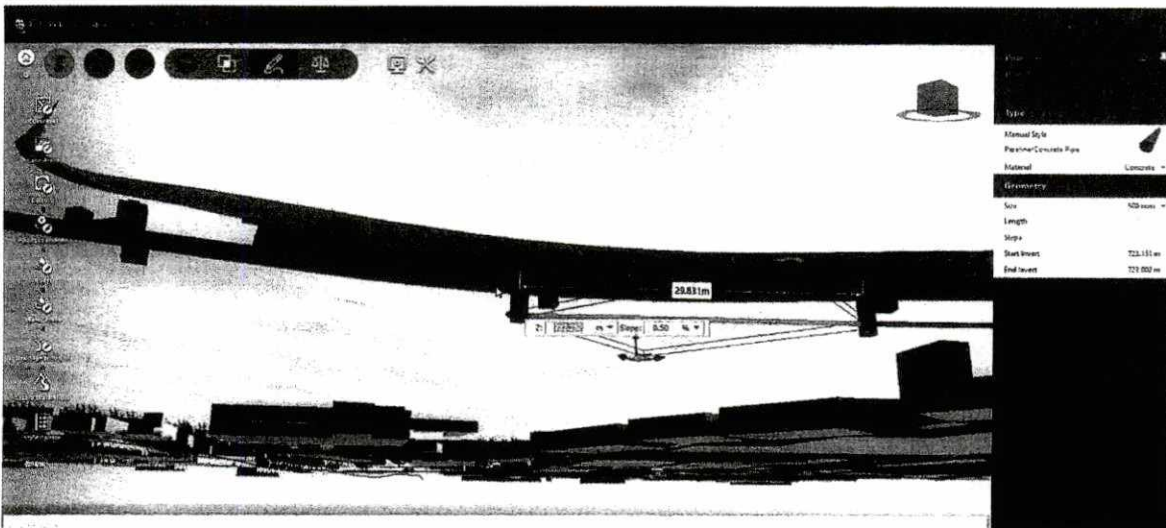


Figura 17- Projeto de uma nova rede de drenagem no Infracworks



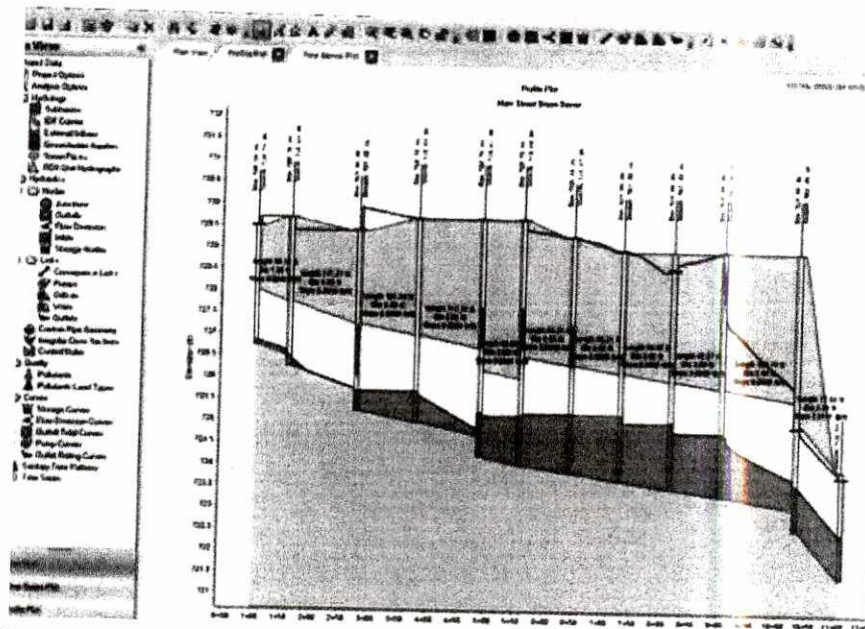


Figura 18- Análise de capacidade na rede de drenagem

Análises e Validação

Todos os softwares acima são essenciais para a análise e validação do projeto, nas mais diversas disciplinas, com ferramentas próprias para isto é fácil inquirir quantidades, adesão as normas e viabilidade técnica/econômica do empreendimento proposto, isto só é possível usando todas as ferramentas da AEC Collection.

Então a AEC Collection é a Melhor Opção?

Sim, como exposto nestas páginas, o uso da AEC Collection é fundamental para obter os benefícios do uso do BIM para projetos e planejamento de cidades, além de figurar como a mais adequada e mais avançada tecnologia e alinhada com as realizações e anseios nacionais e internacionais, assim se torna imprescindível a utilização destas ferramentas, não só como exigência para projetos, como também na eficácia para a análise e validação pelas secretarias da prefeitura.



ORÇAMENTO 2020

LOCAÇÃO SOFTWARE

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE 2003 Manutenção Secretaria de Planejamento
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 06 55.513,50

COMPLEM 33904001 Locação de Equipamentos e Software

não bloqueia dotação

SOMA 55.513,50

Sybol
SOFIA SYBOL
Secretaria Finanças
13/12/2019





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2019

minuto

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2020, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:00 horas do dia ** de **** de 2020.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 - OBJETO

3.1 – Compra de Licença de software, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.



*Atos -
muita formalmente
em ordem -
Juliano m. p. 3*



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.7 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.8 - Que estejam com o direito suspenso/impedido de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;
- 4.9 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.10 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.11 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.12 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.13 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso a proponente não ofertar lance compatível com o **VALOR MÁXIMO** o mesmo será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS casas decimais após a vírgula**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, e em caso de empate caberá ao pregoeiro e a equipe de apoio a realização do sorteio para apurar a empresa vencedora do item.

8.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8.9 – Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada juntamente com o envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);

c) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011).

h) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida dentro do exercício).

OBSERVAÇÃO: Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

i) Declarações (CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO “A” DO EDITAL):

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei

* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

* Declaração de entrega.

j) **Proposta de Preços READEQUADA** após a fase de lances, devidamente assinada pelo responsável (representante legal).

k) Qualificação Técnica:

k.1) A LICITANTE deve ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação especificados nos itens 4, 5 e 6 do Termo de Referência, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

k.2) Apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com as especificações técnicas constante deste Termo de Referência, comprovando o fornecimento de subscrição de cessão de direito de uso de softwares aplicativos, com garantia de atualizações, de qualquer um dos produtos e em qualquer quantidade.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO “A” DESTES EDITAL, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126
CENTRO PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º */2019**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

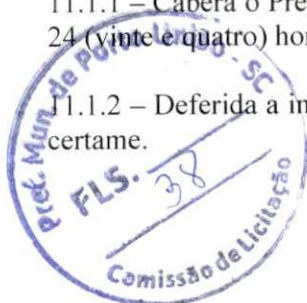
FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1.2 – Quaisquer outros pedidos – questionamento, esclarecimento – deverão ser OBRIGATORIAMENTE manifestados através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente suas razões.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – **Não serão conhecidos os questionamentos ou recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e mail, correios ou entregues pessoalmente.**

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial da ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejara sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

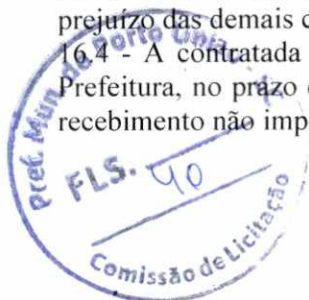
16 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

16.1 - A Secretaria Municipal de Planejamento efetuará os pedidos das licenças através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser executada em até 12 (doze) meses.

16.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá disponibilizar a assinatura do software em até 15 (quinze) úteis.

16.3 – O Município se reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

16.4 - A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.5 – As demais condições estão expressas no Termo de Referência, constante deste Edital.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2003 – Manutenção Secretaria de Planejamento
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 06

Complemento 33904001 – Locação de Equipamentos e Software

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de dezembro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2019

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de assinaturas de uso de software Autodesk, por um período de doze meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto União.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de assinaturas de uso de softwares Autodesk atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto União, para a devida regularização do uso dos softwares desse fabricante, conforme notificação de empresa de advocacia especializada na Lei de Direitos Autorais e na Lei de Pirataria de Software, evitando possível multa no valor de até 3.000 (três mil) vezes o valor unitário de cada licença de software em uso irregular.

2.2. A aquisição de assinaturas de uso de softwares Autodesk atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto União;

2.3. A Prefeitura Municipal de Porto União, já utiliza softwares Autodesk para projetos, obras, cadastros e outras secretarias e possui grande volume de documentos legados criados nessa plataforma. Os objetivos dessa aquisição baseiam-se:

2.3.1. Se adequar a demandas atuais de governos federal, estadual e em alguns municípios para o uso da metodologia BIM na contratação e execução de projetos e obras de infraestrutura;

2.3.2. Potencial economia de divisas para o município com a geração de orçamentos mais precisos em projetos e obras civis com consequente redução de riscos e surgimento de aditivos após contratação de serviços;

2.3.3. Maior produtividade em estudos viabilidade, projetos básicos e executivos;

2.3.4. Redução de retrabalho em canteiro de obras;

2.3.5. Objetividade na comunicação entre órgãos da prefeitura, terceirizados na área de projetos, gestão e execução de obras;

2.3.6. Integração com sistemas GIS para levar a inteligência de informações cadastrais do município aos projetos e estudos de melhoria urbana;

2.3.7. Maior assertividade em estudos e projetos de mobilidade urbana, urbanismo, saneamento, entre outras aplicações de infraestrutura e edificações;

2.3.8. Preservação da compatibilidade entre novos documentos gerados e legado já existente.

2.4. A Architecture Engineering Construction Collection demonstrou ser a ferramenta mais completa do mercado, onde em um único pacote, atende as necessidades técnicas para concepção de estudos viários, projetos e simulação de implementações de novos traçados de arruamentos, loteamentos, simulações de





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

inundações, estudo de trafego, cálculo de movimentação de terra, estudo e projeto de edificações levando em consideração o projeto arquitetônico, estrutural e de instalações prediais, ferramenta para compatibilização de projetos, capacidade de integração do modelo tridimensional com o cronograma de atividades da obra (4D), capacidade de desenvolver apresentações realísticas para melhor comunicação sobre os projetos do município para os munícipes.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 1-YEAR SUBSCRIPTION WIN	5	11.102,70	55.513,50
VALOR TOTAL R\$ 55.513,50 (cinquenta e cinco mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).				

3.1. A EMPRESA GANHADORA deverá fornecer assinaturas de softwares por um período de doze meses, de acesso single-user.

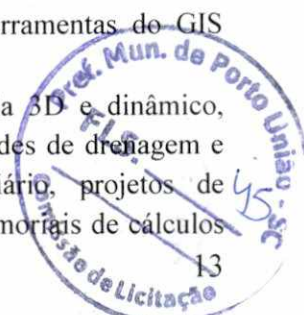
3.2. As assinaturas deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Architecture Engineering Construction Collection é uma coleção de softwares e tecnologias inovadoras que ajudam os usuários a criar, projetar e executar projetos com mais eficiência, com um menor custo e em menos tempo.

A Architecture Engineering Construction Collection, engloba de forma combinada capacidades das seguintes aplicações:

- **AutoCAD** – Software que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos 2D e 3D através de ferramentas para desenho de pontos, linhas, polilinhas, multilinhas, arcos, polígonos, polilinha 3D, raio, donut, splice, elipse e outras geometrias.
- **AutoCAD Architecture** – Software que permite ganho de produtividade no desenvolvimento de documentação 2D e 3D para projetos arquitetônicos, automatizando tarefas com a utilização de bibliotecas de símbolos que seguem os padrões utilizados no mercado.
- **AutoCAD MEP** – Software para projetos 2D e 3D, que oferece funcionalidades para projetos de instalações hidráulicas, elétricas e de ar condicionado, com checagem de interferência entre as disciplinas, detector de interferência entre tubos e dutos flexíveis e funcionalidades para se trabalhar com diagramas esquemáticos.
- **AutoCAD Map 3D** – Software de mapeamento que ajuda no planejamento e análise de modelos de infraestrutura e de gestão. Ajudando a integrar os dados de projetos com as ferramentas do GIS integrando diversos formatos utilizados em geoprocessamento.
- **AutoCAD Civil 3D** – Software que permita a criação do modelo de engenharia 3D e dinâmico, trabalhando com o conceito de objetos (superfícies, perfis, alinhamentos, platôs, redes de drenagem e etc.). Este mesmo, deverá prover funcionalidades de topografia, projeto viário, projetos de terraplenagem, criação de loteamentos, redes de drenagem e esgoto. Criação de memoriais de cálculos





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

horizontal e vertical, contendo estaqueamento no padrão brasileiro, tabelas informativas de volume contendo área de corte, área de aterro, semi distancia, volume de corte, volume de aterro geométrico e com empolamento, compensação da lateral e ordenada brukner. Conter template com padrões brasileiros de projetos de estradas, padrão estadual e federal, possibilitando o modelamento automático de rotatórias utilizando as normas brasileiras, com alinhamentos estaqueados, perfil longitudinal de todos os ramos, seções transversais, superfície final, relatórios e memoriais. O software deverá ter a capacidade de analisar hidraulicamente redes de drenagem pluvial e de esgoto sanitário, realizando a análise hidráulicas de tubos, canais abertos, córregos, pontes, bueiros, dispositivos de captação, tais como boca de lobo, provendo ferramentas para estudos de dimensionamento de bacias e dispositivos de retenção e retenção de aguas pluviais ou esgoto.

- **AutoCAD Electrical** – Software que permite a criação e desenvolvimento de projetos elétricos, diagramas de controle e potência. Ferramentas específicas para diagramas unifilares e trifilares, sendo possível inserir componentes de acordo com as normas IEC, JIC, JIS, AS, GB.
- **AutoCAD Utility Design** – Software que combina o design e a documentação com regras de fluxos de trabalho e análise para o projeto de distribuição elétrica. Melhora a precisão do seu projeto, analisa e otimiza projetos de rede para obter um maior desempenho e fiabilidade ao entregar a documentação mais consistente e organizada.
- **AutoCAD Raster Design** – Software de OCR de raster para vetor AutoCAD. Recursos de edição e limpeza de imagens, manipulação de entidades, ferramentas de vetorização. Função de transformação de imagem e exibição de imagens georreferenciadas.
- **Revit Architecture** – Software que possibilita os arquitetos e projetistas melhor desenvolver projetos de arquitetura com mais rigor e qualidade. Permite a visualização das funcionalidades utilizando ferramentas de projeto de arquitetura desenvolvidas para apoiar os fluxos de trabalho do modelo de informação da construção (BIM). Melhora a análise e os conceitos do projeto, da documentação e da construção.
- **Revit Structure** – Software que possui ferramentas específicas para projetos de estruturas. Melhora a coordenação multidisciplinar da documentação de projeto de estruturas, minimiza erros e melhora a colaboração entre equipes de projeto de construção.
- **Revit MEP** – Software para engenheiros mecânicos, eletricitas e profissionais de hidráulica para utilizarem o BIM. Auxilia na condução de projetos, análises e documentação dos sistemas de edifícios eficientes desde a concepção até a construção. Apoiam o projeto durante o ciclo de vida do edifício.
- **Autodesk Navisworks Manage** – Software de análise de projeto para coordenação (3D), planejamento (4D), visualização foto realística, simulação dinâmica e análise precisa. A solução permite criar um modelo de projeto, integrando o conceito de projeto e informação da construção, incluindo complexos modelos de informação de construção (BIM), prototipagem digital e os dados processuais. Com o software de análise de, pode-se colaborar, coordenar e comunicar de forma mais eficaz para reduzir os problemas durante o projeto e construção.
- **Autodesk ReCap** – Softwares para captura da realidade através de nuvem de pontos, que simplifica o processo de criação de projetos 3D de objetos e ambientes físicos, usando digitalizações ou fotos (os clientes trazem o local real da obra ou objetos físicos para dentro do seu processo de projeto e engenharia).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- **Autodesk 3Ds Max** – Software para modelagem, animação e renderização em 3D.
- **InfraWorks** – Software que oferece um sistema para criação de modelos automatizados contendo fotos aéreas fornecidas pela Microsoft Bing, elevação usando modelo STRM com precisão de um arco segundo, sendo estradas, rodovias e construções pelo OpenStreetMap com até 200km², de forma retangular, por um polígono por um arquivo SHAPE. Permitir o esboço tridimensional através de linhas, polígonos ou pontos que representem rodovias, vias urbanas, ferrovias, redes de tubulação, cobertura de solo, edificações e mobiliário urbano em 3D. Permitir a otimização de traçados a partir de informações de velocidade, caminho, zonas a serem evitadas, cortes e aterros máximos, inclinação de corte, raio mínimo, nivelamento máximo e custos de terraplenagem. Ter a capacidade de realizar simulações de tráfego em ruas e avenidas apresentando resultados de tempo de fila e espera, além de girar a animação da simulação diretamente no modelo. Otimização do perfil a partir de informações de velocidade, rampa máxima, espaçamento mínimo de PVI, declividade de drenagem requerida, frequência de PVI, locais de refugio/empréstimo. Permitir a criação de estudos preliminares de pontes com vigas pre moldadas de concreto ou de vigas de aço, definindo a quantidade de vigas necessárias, possibilitando a visualização 3D destes estudos diretamente no modelo. Adicionar automaticamente toda a drenagem de pavimento, dimensionando a distância entre boca de lobos conforme a declividade do perfil e as dimensões dos tubos conforme a influência hidrográfica, associando bacias hidrográficas as galerias pluviais, dimensionando automaticamente o diâmetro necessário para atender a vazão da bacia.
- **Vehicle Tracking** – Solução que facilita a criação de traçados e análise de veículos tipo pela sua trajetória, com projetos de estacionamento e rotatórias de forma automatizada e baseado em normas brasileiras ou internacionais. Capacidade de validar a trajetória a partir de animação 2D ou 3D através de diferentes pontos de vista, visão do motorista, retrovisor direito ou esquerdo, câmera de ré ou pontos definidos pelo usuário.

5. SUPORTE TÉCNICO

- 5.1. A EMPRESA GANHADORA deverá prover suporte técnico para os usuários que forem treinados, ajudando-os com as dúvidas em funcionalidades dos softwares. O suporte deve ser fornecido por telefone, e-mail e acesso remoto em horário comercial.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA GANHADORA

- 6.1. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.
- 6.2. Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto.
- 6.3. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRANTE, inerentes ao objeto deste termo de referência.
- 6.4. Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.
- 7.2. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EMPRESA GANHADORA.
- 7.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 7.6. Verificar se os softwares entregues pela EMPRESA GANHADORA estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

8.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Eletrônico 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 1-YEAR SUBSCRIPTION WIN	5		

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Planejamento efetuará os pedidos das licenças através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser executada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá disponibilizar a assinatura do software em até 15 (quinze) úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Município se reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

PARÁGRAFO QUINTO – As demais condições estão expressas no Termo de Referência, constante deste Edital.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 20**.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 253/2019.
Pregão Eletrônico 022/2019.

Objeto: *COMPRA DE LICENÇA DE SOFTWARE.*

Valor total: R\$ 55.513,50 (cinquenta e cinco mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2003 – Manutenção Secretaria de Planejamento
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 06*

Complemento 33904001 – Locação de Equipamentos e Software

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 17 de dezembro de 2019.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Ilma. Sra. Laureci Freisleben

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).
Porto União – SC

Ref.: **Processo Licitatório n. 253/2019.**

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 022/2019.

PARECER JURÍDICO n. 449/2019
(Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a COMPRA DE LICENÇA DE SOFTWARE com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Jornal de publicações oficiais do Município;
- c) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- d) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- e) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 17 de dezembro de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 57.529





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 253/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 24 de janeiro de 2020, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 - OBJETO

3.1 – Compra de Licença de software, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

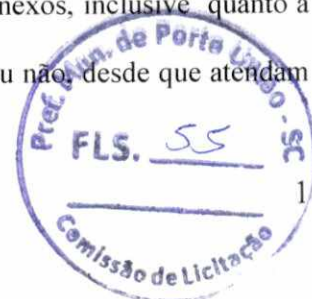
4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.7 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.8 - Que estejam com o direito suspenso/impedido de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;
- 4.9 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.10 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.11 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.12 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.13 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso a proponente não ofertar lance compatível com o **VALOR MÁXIMO** o mesmo será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS casas decimais após a vírgula**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, e em caso de empate caberá ao pregoeiro e a equipe de apoio a realização do sorteio para apurar a empresa vencedora do item.

8.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensão, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8.9 – Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada juntamente com o envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);

c) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011).

h) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida dentro do exercício).

OBSERVAÇÃO: Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

i) Declarações (CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO “A” DO EDITAL):

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

* Declaração de entrega.

j) **Proposta de Preços READEQUADA** após a fase de lances, devidamente assinada pelo responsável (representante legal).

k) Qualificação Técnica:

k.1) A LICITANTE deve ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação especificados nos itens 4, 5 e 6 do Termo de Referência, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

k.2) Apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com as especificações técnicas constante deste Termo de Referência, comprovando o fornecimento de subscrição de cessão de direito de uso de softwares aplicativos, com garantia de atualizações, de qualquer um dos produtos e em qualquer quantidade.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO “A” DESTA EDITAL, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126
CENTRO PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º */2019**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

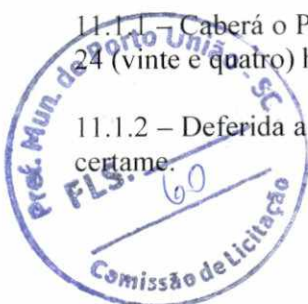
FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1.2 – Quaisquer outros pedidos – questionamento, esclarecimento – deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** manifestados através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente suas razões.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – **Não serão conhecidos os questionamentos ou recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e mail, correios ou entregues pessoalmente.**

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

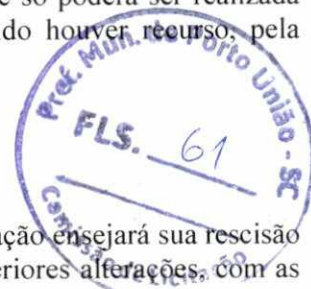
13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial da ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

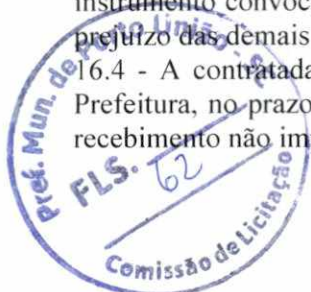
16 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

16.1 - A Secretaria Municipal de Planejamento efetuará os pedidos das licenças através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser executada em até 12 (doze) meses.

16.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá disponibilizar a assinatura do software em até 15 (quinze) úteis.

16.3 - O Município se reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

16.4 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.5 – As demais condições estão expressas no Termo de Referência, constante deste Edital.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2003 – Manutenção Secretaria de Planejamento
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 06

Complemento 33904001 – Locação de Equipamentos e Software

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

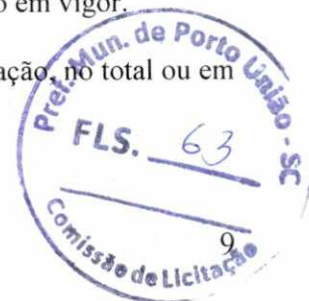
18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 17 de dezembro de 2019.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 253/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

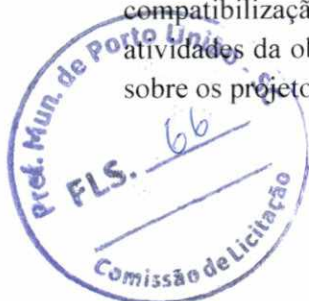
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de assinaturas de uso de software Autodesk, por um período de doze meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto União.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição de assinaturas de uso de softwares Autodesk atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto União;
- 2.2. A Prefeitura Municipal de Porto União, já utiliza softwares Autodesk para projetos, obras, cadastros e outras secretarias e possui grande volume de documentos legados criados nessa plataforma. Os objetivos dessa aquisição baseiam-se:
- 2.2.1. Se adequar a demandas atuais de governos federal, estadual e em alguns municípios para o uso da metodologia BIM na contratação e execução de projetos e obras de infraestrutura;
- 2.2.2. Potencial economia de divisas para o município com a geração de orçamentos mais precisos em projetos e obras civis com consequente redução de riscos e surgimento de aditivos após contratação de serviços;
- 2.2.3. Maior produtividade em estudos viabilidade, projetos básicos e executivos;
- 2.2.4. Redução de retrabalho em canteiro de obras;
- 2.2.5. Objetividade na comunicação entre órgãos da prefeitura, terceirizados na área de projetos, gestão e execução de obras;
- 2.2.6. Integração com sistemas GIS para levar a inteligência de informações cadastrais do município aos projetos e estudos de melhoria urbana;
- 2.2.7. Maior assertividade em estudos e projetos de mobilidade urbana, urbanismo, saneamento, entre outras aplicações de infraestrutura e edificações;
- 2.2.8. Preservação da compatibilidade entre novos documentos gerados e legado já existente.
- 2.3. A Architecture Engineering Construction Collection demonstrou ser a ferramenta mais completa do mercado, onde em um único pacote, atende as necessidades técnicas para concepção de estudos viários, projetos e simulação de implementações de novos traçados de arruamentos, loteamentos, simulações de inundações, estudo de tráfego, cálculo de movimentação de terra, estudo e projeto de edificações levando em consideração o projeto arquitetônico, estrutural e de instalações prediais, ferramenta para compatibilização de projetos, capacidade de integração do modelo tridimensional com o cronograma de atividades da obra (4D), capacidade de desenvolver apresentações realísticas para melhor comunicação sobre os projetos do município para os munícipes.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 1-YEAR SUBSCRIPTION WIN	5	11.102,70	55.513,50
VALOR TOTAL R\$ 55.513,50 (cinquenta e cinco mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).				

3.1. A EMPRESA GANHADORA deverá fornecer assinaturas de softwares por um período de doze meses, de acesso single-user.

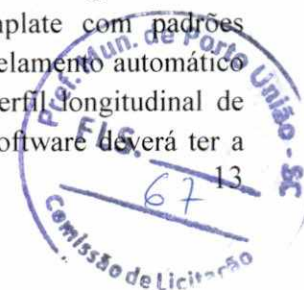
3.2. As assinaturas deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Architecture Engineering Construction Collection é uma coleção de softwares e tecnologias inovadoras que ajudam os usuários a criar, projetar e executar projetos com mais eficiência, com um menor custo e em menos tempo.

A Architecture Engineering Construction Collection, engloba de forma combinada capacidades das seguintes aplicações:

- **AutoCAD** – Software que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos 2D e 3D através de ferramentas para desenho de pontos, linhas, polilinhas, multilinhas, arcos, polígonos, polilinha 3D, raio, donut, splice, elipse e outras geometrias.
- **AutoCAD Architecture** – Software que permite ganho de produtividade no desenvolvimento de documentação 2D e 3D para projetos arquitetônicos, automatizando tarefas com a utilização de bibliotecas de símbolos que seguem os padrões utilizados no mercado.
- **AutoCAD MEP** – Software para projetos 2D e 3D, que oferece funcionalidades para projetos de instalações hidráulicas, elétricas e de ar condicionado, com checagem de interferência entre as disciplinas, detector de interferência entre tubos e dutos flexíveis e funcionalidades para se trabalhar com diagramas esquemáticos.
- **AutoCAD Map 3D** – Software de mapeamento que ajuda no planejamento e análise de modelos de infraestrutura e de gestão. Ajudando a integrar os dados de projetos com as ferramentas do GIS integrando diversos formatos utilizados em geoprocessamento.
- **AutoCAD Civil 3D** – Software que permita a criação do modelo de engenharia 3D e dinâmico, trabalhando com o conceito de objetos (superfícies, perfis, alinhamentos, platôs, redes de drenagem e etc.). Este mesmo, deverá prover funcionalidades de topografia, projeto viário, projetos de terraplenagem, criação de loteamentos, redes de drenagem e esgoto. Criação de memoriais de cálculos horizontal e vertical, contendo estaqueamento no padrão brasileiro, tabelas informativas de volume contendo área de corte, área de aterro, semi distancia, volume de corte, volume de aterro geométrico e com empolamento, compensação da lateral e ordenada brukner. Conter template com padrões brasileiros de projetos de estradas, padrão estadual e federal, possibilitando o modelamento automático de rotatórias utilizando as normas brasileiras, com alinhamentos estaqueados, perfil longitudinal de todos os ramos, seções transversais, superfície final, relatórios e memoriais. O software deverá ter a





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

capacidade de analisar hidraulicamente redes de drenagem pluvial e de esgoto sanitário, realizando a análise hidráulica de tubos, canais abertos, córregos, pontes, bueiros, dispositivos de captação, tais como boca de lobo, provendo ferramentas para estudos de dimensionamento de bacias e dispositivos de detenção e retenção de águas pluviais ou esgoto.

- **AutoCAD Electrical** – Software que permite a criação e desenvolvimento de projetos elétricos, diagramas de controle e potência. Ferramentas específicas para diagramas unifilares e trifilares, sendo possível inserir componentes de acordo com as normas IEC, JIC, JIS, AS, GB.
- **AutoCAD Utility Design** – Software que combina o design e a documentação com regras de fluxos de trabalho e análise para o projeto de distribuição elétrica. Melhora a precisão do seu projeto, analisa e otimiza projetos de rede para obter um maior desempenho e fiabilidade ao entregar a documentação mais consistente e organizada.
- **AutoCAD Raster Design** – Software de OCR de raster para vetor AutoCAD. Recursos de edição e limpeza de imagens, manipulação de entidades, ferramentas de vetorização. Função de transformação de imagem e exibição de imagens georreferenciadas.
- **Revit Architecture** – Software que possibilita os arquitetos e projetistas melhor desenvolver projetos de arquitetura com mais rigor e qualidade. Permite a visualização das funcionalidades utilizando ferramentas de projeto de arquitetura desenvolvidas para apoiar os fluxos de trabalho do modelo de informação da construção (BIM). Melhora a análise e os conceitos do projeto, da documentação e da construção.
- **Revit Structure** – Software que possui ferramentas específicas para projetos de estruturas. Melhora a coordenação multidisciplinar da documentação de projeto de estruturas, minimiza erros e melhora a colaboração entre equipes de projeto de construção.
- **Revit MEP** – Software para engenheiros mecânicos, eletricitas e profissionais de hidráulica para utilizarem o BIM. Auxilia na condução de projetos, análises e documentação dos sistemas de edifícios eficientes desde a concepção até a construção. Apoiam o projeto durante o ciclo de vida do edifício.
- **Autodesk Navisworks Manage** – Software de análise de projeto para coordenação (3D), planejamento (4D), visualização foto realística, simulação dinâmica e análise precisa. A solução permite criar um modelo de projeto, integrando o conceito de projeto e informação da construção, incluindo complexos modelos de informação de construção (BIM), prototipagem digital e os dados processuais. Com o software de análise de, pode-se colaborar, coordenar e comunicar de forma mais eficaz para reduzir os problemas durante o projeto e construção.
- **Autodesk ReCap** – Softwares para captura da realidade através de nuvem de pontos, que simplifica o processo de criação de projetos 3D de objetos e ambientes físicos, usando digitalizações ou fotos (os clientes trazem o local real da obra ou objetos físicos para dentro do seu processo de projeto e engenharia).
- **Autodesk 3Ds Max** – Software para modelagem, animação e renderização em 3D.
- **InfraWorks** – Software que oferece um sistema para criação de modelos automatizados contendo fotos aéreas fornecidas pela Microsoft Bing, elevação usando modelo STRM com precisão de um arco segundo, sendo estradas, rodovias e construções pelo OpenStreetMap com até 200km², de forma retangular, por um polígono por um arquivo SHAPE. Permitir o esboço tridimensional através de linhas, polígonos ou pontos que representem rodovias, vias urbanas, ferrovias, redes de tubulação, cobertura de





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solo, edificações e mobiliário urbano em 3D. Permitir a otimização de traçados a partir de informações de velocidade, caminho, zonas a serem evitadas, cortes e aterros máximos, inclinação de corte, raio mínimo, nivelamento máximo e custos de terraplenagem. Ter a capacidade de realizar simulações de tráfego em ruas e avenidas apresentando resultados de tempo de fila e espera, além de girar a animação da simulação diretamente no modelo. Otimização do perfil a partir de informações de velocidade, rampa máxima, espaçamento mínimo de PVI, declividade de drenagem requerida, frequência de PVI, locais de refugio/empréstimo. Permitir a criação de estudos preliminares de pontes com vigas pre moldadas de concreto ou de vigas de aço, definindo a quantidade de vigas necessárias, possibilitando a visualização 3D destes estudos diretamente no modelo. Adicionar automaticamente toda a drenagem de pavimento, dimensionando a distância entre boca de lobo conforme a declividade do perfil e as dimensões dos tubos conforme a influência hidrográfica, associando bacias hidrográficas as galerias pluviais, dimensionando automaticamente o diâmetro necessário para atender a vazão da bacia.

- **Vehicle Tracking** – Solução que facilita a criação de traçados e análise de veículos tipo pela sua trajetória, com projetos de estacionamento e rotatórias de forma automatizada e baseado em normas brasileiras ou internacionais. Capacidade de validar a trajetória a partir de animação 2D ou 3D através de diferentes pontos de vista, visão do motorista, retrovisor direito ou esquerdo, câmera de ré ou pontos definidos pelo usuário.

5. SUPORTE TÉCNICO

5.1. A EMPRESA GANHADORA deverá prover suporte técnico para os usuários que forem treinados, ajudando-os com as dúvidas em funcionalidades dos softwares. O suporte deve ser fornecido por telefone, e-mail e acesso remoto em horário comercial.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA GANHADORA

- 6.1. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.
- 6.2. Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto.
- 6.3. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRANTE, inerentes ao objeto deste termo de referência.
- 6.4. Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.
- 7.2. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EMPRESA GANHADORA.
- 7.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 7.6. Verificar se os softwares entregues pela EMPRESA GANHADORA estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Eletrônico 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

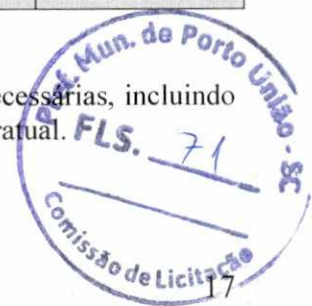
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 1-YEAR SUBSCRIPTION WIN	5		

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Planejamento efetuará os pedidos das licenças através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser executada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá disponibilizar a assinatura do software em até 15 (quinze) úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Município se reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

PARÁGRAFO QUINTO – As demais condições estão expressas no Termo de Referência, constante deste instrumento de contrato.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

n.º: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias
→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 20**.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
Assinatura e CPF

2ª _____
Assinatura e CPF



NATAL Por Mariana Honesko
com informações da CNDL

Amigo secreto deve movimentar R\$ 7,5 bilhões na economia

Quatro em cada dez consumidores pretendem participar da brincadeira; gasto médio com cada presente deve ser de R\$ 68; reportagem sonda opinião no Vale do Iguaçu



Compras de Natal reservam um espaço para a brincadeira: amigos e familiares lembrados no 'Amigo Secreto'

Odiado por uns, amado por outros (continue lendo e saiba o que pensam os internautas ouvidos pela reportagem), cada vez mais os brasileiros têm se rendido ao famoso 'Amigo Secreto', também conhecido como 'Amigo Oculto', para comemorar as festas de fim de ano. E a brincadeira é lucrativa. Quem nunca saiu por aí com um saquinho na mão para presentear um colega de trabalho ou um familiar?

Um levantamento feito em todas as capitais pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) mostra que, este ano, 42% dos consumidores que vão apresentar no Natal devem

aderir à brincadeira — um aumento de nove pontos percentuais em relação a 2018. Com isso, a previsão é de que cerca de R\$ 7,5 bilhões sejam injetados na economia. Estima-se ainda que 66,3 milhões de pessoas participem de pelo menos algum 'Amigo Secreto' no trabalho ou na família. As principais motivações apontadas pelos entrevistados foram o fato de gostar desse tipo de celebração (59%) e considerar a brincadeira uma boa maneira de se economizar com presentes (36%). Há ainda aqueles que, apesar de entrar na brincadeira, sinalizaram não gostar desse tipo de comemoração: 12% disseram que participam para não serem vistos como antissociais.

A reportagem sondou a opinião dos internautas, de maneira informal. As respostas são tão divertidas quanto à brincadeira e vão ao encontro da pesquisa da CNDL: a maioria vai aderir ao 'Amigo Oculto'. "Eu amo pois ele te dá oportunidade de juntar a família e viver novas emoções e surpresas... Amigo secreto e tudinho de bom", disse Vanessa Camargo Rosa. "Eu gosto. É divertido escolher o presente do amigo secreto pensando se vai gostar ou não. Aí já penso que vou falar na hora da revelação", comentou Adriana Alves. Mas, tem quem não aprecie a brincadeira, ora por não gostar de surpresas ora por já ter recebido presentes bem inferiores ao que deu. "Não gosto. Levo azar nos presentes", comentou Marciana Masiero Santos. "Na família sim, entre grupos de amigos também, mas na firma 'tô fora'", afirmou Sabrina Idalêncio.

Quem topa?

Praticamente metade (49%) dos entrevistados pretendem participar de apenas um evento e outros 39% de dois. Em média, os consumido-

res pretendem participar de quase dois eventos de amigo secreto. A maioria (72%) realizará a brincadeira entre os familiares, seguidos daqueles que terão o amigo secreto entre amigos (38%) e colegas de trabalho (29%).

Em média, os consumidores ouvidos pretendem gastar R\$ 67,70 com cada presente, sendo que 44% planejam desembolsar até R\$ 50 — o que aumenta para 53% entre as mulheres e 49% nas classes C e D. "O amigo secreto parece nunca sair de moda entre os brasileiros. É uma brincadeira democrática e uma ótima alternativa em tempos de orçamento apertado", explica o educador financeiro do SPC Brasil, José Vignoli.

Aqueles que optaram por ficar de fora desse tipo de evento somam 40% dos entrevistados, ao passo que 17% ainda não decidiram. Considerando os que não participaram desse tipo de confraternização, 48% garantem não gostar da brincadeira. Outros 35% disseram que parentes, amigos e colegas de trabalho não têm costume de fazer 'Amigo Secreto' e 17% alegam não ter dinheiro.

O MEU AMIGO SECRETO É...



MOTIVOS PARA PARTICIPAR DA BRINCADEIRA

Gosta deste tipo de evento	59%
É uma boa maneira de presentear gastando menos dinheiro	36%
Para não ser julgado como antissocial	12%

COM QUAIS PESSOAS IRÁ FAZER O AMIGO SECRETO

Familiares	72%
Colegas de trabalho	38%
Amigos	29%

Anuncie suas Atas e Editais aqui no **JOC**

de acordo com as normas exigidas na legislação vigente.

- Assembleias
- Demonstrações financeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 221/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço. Por Item.

Obs.1: Conforme Portaria n.º 543/2019, o processo de final de ano junto ao Poder Executivo de União da Vitória/PR se dará no período de 23 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020. O retorno às atividades se dará no dia 06 de janeiro de 2020;

Obs.2: Destacamos ainda que o período de recurso não foi computado na contagem do prazo legal para a referida modalidade de licitação; VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 800.612,15 (Oitocentos mil seiscientos e doze reais e quinze centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 29/01/2020.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 29/01/2020 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/01/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

Site: www.unicadavitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
União da Vitória - PR - 16 de dezembro de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.698.366/0001-02

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 107/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019
PROCESSO COMPRAS Nº 058/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
ADITIVO Nº 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.896.031/0001-05 - 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto As partes acima qualificadas firmaram em 10 de junho de 2019 o contrato de prestação e serviços, tendo como número de contrato Nº 107/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PROCESSO COMPRA Nº 058/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, vencendo-se em 10/12/2019, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para fazer a ampliação de barracão de triagem de lixo urbano, com 200,92 m². 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo e Vigência 2.1. O presente Termo Aditivo perfaz o aumento de Prazo de Execução para mais 45 (quarenta e cinco) dias, encerrando-se em 24/01/2020. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93. 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Porto Vitória/PR, em 10 de dezembro de 2019.

KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante
VALDECIR GARCIA DE CAMPOS
DECOMAIN ME
CNPJ/MF nº 22.896.031/0001-05 Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 253/2019
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 05/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a licitação que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a COMPRA DE LICENÇA DE SOFTWARE, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 24 de janeiro de 2020, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licite@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 17 de dezembro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2019

Publicação Nº 2279128

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 253/2019.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 022/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a COMPRA DE LICENÇA DE SOFTWARE, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 24 de janeiro de 2020, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de dezembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 058/2019

Publicação Nº 2279714

PORTARIA Nº 058, de 12 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a suspensão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 053, de 08 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "g" da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º Suspender, no período de 23 de dezembro de 2019 a 12 de janeiro de 2020, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria nº 053, de 08 de novembro de 2019, em razão das férias coletivas concedidas aos servidores públicos municipais através do Decreto nº 828, de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de dezembro de 2019.

ELISEU MIBACH

RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 059/2019

Publicação Nº 2279719

PORTARIA Nº 059, de 12 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a suspensão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 054, de 11 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "g" da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º Suspender, no período de 12 de dezembro de 2019 a 12 de janeiro de 2020, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria nº 054, de 11 de novembro de 2019, em razão das férias coletivas concedidas aos servidores públicos municipais através do Decreto nº 828, de 24 de setembro de 2019, bem como das férias concedidas ao servidor inquirido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de dezembro de 2019.

ELISEU MIBACH

RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2020.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001 - Secretária;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601;

c) Suplentes:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

Saúde:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle – Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101 – Secretária;
- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;

c) Suplentes:

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601.

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801;
- Larissa Oxana Stachera – Matrícula 2141102;

c) **Suplentes:**

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Tatiane Parizotto – Matrícula 2138301;
- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2019, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2020.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ nº 00.250.388/0001-89

SAUL STELMAR NETTO nacionalidade brasileira, nascido em 17/06/1969, casado em comunhão parcial de bens, analista de sistemas, CPF nº 743.718.359-53, Carteira de Identidade nº 2/R 2.050.260, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado à Rua Indaial, nº 255, casa 01, Saguacú, Joinville/SC, CEP 89.221-400.

GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, com sede social à Rua Dom Pedro II, nº 1240, conj. 201, Higienópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90.550-141, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43201152342, em sessão de 23/09/1986, inscrita no CNPJ sob o nº 91.210.161/0001-65, neste ato, devidamente representada por seu sócio administrador LUIZ SASADA, nacionalidade brasileira, nascido em 09/10/1957, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, CPF nº 296.080.660-34, Carteira de Identidade nº 100.489.630-2, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Afonso Cavalcanti, nº 270, apto. 202, Bela Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.440-110.

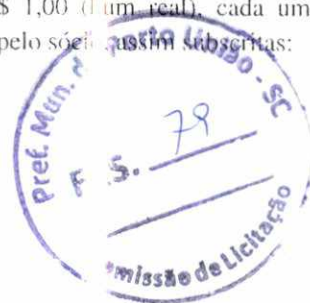
Sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201904599, em sessão de 18/10/1994, com sede à Rua Padre Kolb, nº 1.312, Bucarein, Joinville/SC, CEP 89.202-352, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.250.388/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Que será instalada uma filial à Rua Maria Monteiro, nº 830, 5º andar, sala 51, Centro, Campinas/SP, CEP 13.025-151, com foro jurídico na cidade de Campinas/SP, para explorar o ramo de atividade de TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.

À vista das modificações ora e anteriormente ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de: VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA, e tem sede e domicílio à Rua Padre Kolb, nº 1.312, Bucarein, Joinville/SC, CEP 89.202-352, e filial instalada à Rua Maria Monteiro, nº 830, 5º andar, sala 51, Centro, Campinas/SP, CEP 13.025-151.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do país pelo(s) sócio(s) assinante(s) abaixo assinadas:



TABELIONATO
DE NOTAS E PRÓTESTOS DE JOINVILLE
GUILHERME GAYA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Joinville-SC, 23/01/2020
Emol: R\$ 0,00 - Selo R\$2,01 - ISS: R\$0,11 Total: R\$2,12
Selo digital do Tipo: Normal F5S16891-2KT8

Consulte os dados do Ato em www.jsc.jus.br/selo
Em 1991, a Lei nº 8.932, de 14 de maio, instituiu o Selo Digital de Autenticação de Documentos, criando o Selo Digital de Autenticação de Documentos (SDAD) e o Selo Digital de Autenticação de Documentos (SDAD) e o Selo Digital de Autenticação de Documentos (SDAD).

(Bimene Carla Pinder) (Sônia Correa Felipe) - Secretarias



Handwritten signatures in blue ink, including a large 'G' and several other illegible signatures.

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE VIRTUAL
AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ nº 00.250.388/0001-89

- SAUL STELMAR NETTO, 40.000 (quarenta mil) quotas de capital social no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

- GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA, 60.000 (sessenta mil) quotas de capital social no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é a exploração do ramo de: REVENDA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA COMPUTAÇÃO E AUTOMAÇÃO; REVENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade é administrada pelo sócio SAUL STELMAR NETTO, que representa ativa e passivamente, em juízo e fora dele e em todos os assuntos e negócios de interesse da sociedade, podendo praticar todos os atos com os mais amplos poderes de administração, com os poderes e atribuições para assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assunção de obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – A aquisição e alienação de bens imóveis e veículos pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos e a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras dependerão do consentimento, por escrito, da maioria absoluta representativa do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Página 2

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
GUILHERME GAYA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Joinville-SC, 23/01/2020
Emol: R\$ 3,00 - Selo R\$3,01 - ISS: R\$0,11 Total: R\$6,78
Selo digital do Tipo: Normal F3316890-RTP6

Consulte os dados do ato em www.tsc.jus.br/selo
Em Teste:
() Simone Careja Pinheiro / () Sonia Correa Felipe - Escreventes



Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE VIRTUAL
AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ nº 00.250.388/0001-89

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. As deliberações que envolvam a nomeação de administradores, mandatários, dissolução da sociedade, destituição de administrador sócio ou não, pedido de recuperação judicial, exclusão de sócio, aprovação das contas da administração, nomeação e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas, bem como demais modificações do contrato social são apuradas em reunião de sócios, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil Lei 10406/2002.

Parágrafo único – As reuniões são convocadas por mensagens eletrônicas enviadas pela Internet ou por correspondência convencional, dispensadas quaisquer formalidades, sempre que houver necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A maioria representativa de mais da metade do capital social, pode excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo primeiro – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocadas para essa finalidade devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.



Página 3

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
GUILHERME GAYA - Tabelião

Rua Oreste Guimarães, 538, América, Joinville-SC, CEP: 89200-000
Fone/Fax: 471 34335844 - Whatsapp Business: 471 316574781
e-mail: cartorio@tabelionatojoinville.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. De que dou fé.

Joinville-SC, 23/01/2020
Emol: R\$ 3,00 - Sale: R\$2,01 - ISS: R\$0,11 Total = R\$5,12
Selo digital do Tipo: Normal F8516689-TFQD

Consulte os dados do Ato em www.jsc.ju.br/selo
Em Teste: da verdade.
Simone Careli Pinheiro - Sonia Correa Felipe - Escreventes

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ nº 00.250.388/0001-89

Parágrafo segundo – O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo terceiro – Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O administrador SAUL STELMAR NETTO declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Ao presente instrumento aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de Joinville/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

JOINVILLE/SC, 20 de junho de 2016.

Saul Stelmarm Netto
SAUL STELMAR NETTO
CPF: 743.718.359-53

Andre Luiz de Rezende
GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 01.210.161/0001-65
P/P: ANDRÉ LUIZ SASADA
CPF: 296.080.660-9

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/07/2016 SOB Nº: 20161039618
Protocolo: 16/103961-8, DE 05/07/2016

Empresa: 42 2 0190459 9
VIRTUAL AUTOMACAO LTDA

Andre Luiz de Rezende
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

g.
Mun. de Santa Catarina - SC
FLS. 82
Comissão de Licitação

Página 4

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
Rua Onésio Guimarães, 536, América - Joinville/SC - CEP: 89204-900
Fone/Fax: (47) 34335844 - Whatsapp Business: (47) 99657-4781
e-mail: cartorio@tabelionatojoim.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h - Joinville/SC

GUILHERME GAYA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Joinville - SC, 23/01/2020
Emol: R\$ 3,86 - Selo R\$ 1,01 - IBS: R\$0,11 Total = R\$5,78
Selo digital do Tipo Normal FSS16684-8RJP

Consulte as taxas do Ato em www.jcsc.jus.br/site
Em Teste de Veracidade
(Silvane Cereja Pinheiro) / Silvana Correa Felipe - Secretarias



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.250.388/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/1994
NOME EMPRESARIAL VIRTUAL AUTOMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE KOLB	NÚMERO 1.312	COMPLEMENTO *****
CEP 89.202-352	BAIRRO/DISTRITO BUCAREIN	MUNICÍPIO JOINVILLE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SC CONTABILIDADE LTDA.	TELEFONE (47) 3025-4383	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2020 às 11:37:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIRTUAL AUTOMACAO LTDA**
CNPJ: **00.250.388/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:31 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2020.
Código de controle da certidão: **DFD9.6158.317D.21B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): VIRTUAL AUTOMACAO LTDA
CNPJ/CPF: 00.250.388/0001-89

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140134591240
Data de emissão: 04/12/2019 11:40:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 02/02/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



[Handwritten signatures]

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
95446/2019	20/12/2019	19/03/2020

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
00.250.388/0001-89	Virtual Automacao Ltda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
45385	Comércio atacadista de equipamentos de informática
15389	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
69466	Treinamento em informática

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: Padre Kolb, 1312	
Bairro: Anita Garibaldi	CEP: 89202-352

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1995446N8199D52

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.250.388/0001-89
Razão Social: VIRTUAL AUTOMACAO LTDA
Endereço: R PADRE KOLB 1312 / BUCAREIN / JOINVILLE / SC / 89202-352

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2020 a 09/02/2020

Certificação Número: 2020011101430833755008

Informação obtida em 13/01/2020 08:47:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIRTUAL AUTOMACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.250.388/0001-89

Certidão nº: 192675144/2019

Expedição: 20/12/2019, às 13:56:18

Validade: 16/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIRTUAL AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.250.388/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e Sugestões: cndt@tst.jus.br

Assinaturas manuscritas em azul.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIRTUAL AUTOMACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0190459-9	CNPJ 00.250.388/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/10/1994	Data de Início de Atividade 01/11/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE KOLB, 1.312, BUCAREIN, JOINVILLE, SC, 89.202-352			
Objeto Social REVENDA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA COMPUTAÇÃO E AUTOMAÇÃO, REVENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SAUL STELMAR NETTO 743.718.359-53	40.000,00	SOCIO	Administrador
GRAPHO-PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTAC, 91.210.161/0001-65	60.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/07/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20161039618	Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARIA MONTEIRO, 830 - 5º ANDAR - SALA 51, CENTRO, CAMPINAS, SP, 13.025-151, BRASIL			



Florianópolis - SC, terça-feira, 21 de janeiro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/01/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

DECLARAÇÕES

Virtual Automação Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.250.388/0001-89, por intermédio de seu representante legal, Sr. Saul Stelmar Netto, portador da Carteira de Identidade nº 2/R 2.050.260, CPF nº 743.718.359-53, DECLARA, para os devidos fins que:

* Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual e federal.

* Não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 022/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 022/2019, de que se **VENCEODR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Joinville/SC, 23 de janeiro de 2020

00 250 388/0001-89

VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA.

RUA PADRE KOLB, 1.312
BUCAREIN - CEP 89202-352

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Saul Stelmar Netto
Sócio Administrador



[Handwritten signatures and scribbles]

VA VIRTUAL
AUTOMAÇÃO
SUA PARCEIRA CAD/CAM/PDM/BIM

A AUTODESK®
Gold Partner
Authorized Reseller | Training Center | Certified Center

Proposta Comercial



Uma empresa do Grupo GRAPHO
GRAPHO
Software
www.grapho.com.br


Porto Alegre	RS	Caxias do Sul	RS	Joinville	SC	Curitiba	PR	São Paulo	SP	Campinas	SP
Rua: Dom Pedro II, 1240/201		Av. Itália, 192/303		Rua: Padre Kolb, 1312		Av. 7 de Setembro, 4698/1506		Rua: Pequetita, 179/86		Rua: General Osório, 2.239	
CEP: 90550-141		CEP: 95010-010		CEP: 89202-352		CEP: 80240-000		CEP: 04552-060		CEP: 13025-030	
Bairro: Higienópolis		Bairro: São Pelegrino		Bairro: Bucarein		Bairro: Batel		Bairro: Vila Olímpia		Bairro: Cambui	
Tel: +55 (51) 3092-1100		Tel: +55 (54) 3214-1622		Tel: +55 (47) 3205-0928		Tel: +55 (41) 3343-1187		Tel: +55 (11) 3045-2745		Tel: +55 (19) 3325-5355	

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	CNPJ:	83.102.541/0001-58
Endereço:	Rua Padre Anchieta, 126 - 89400-000 - Porto União/SC portouniao@portouniao.sc.gov.br		
Contato:	Departamento de Licitações - (42) 3523-1155 - licitacao@portouniao.sc.gov.br		

PRODUTOS OFERECIDOS:				
Item	Quantidade	Descrição do Produto	Unitário	Total
1	5 UN	ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 1-YEAR SUBSCRIPTION WIN	9.150,00	45.750,00
Total da Categoria:				45.750,00
SUBTOTAL DOS PRODUTOS:				R\$ 45.750,00
TOTAL DOS PRODUTOS:				R\$ 45.750,00

PREMISSAS E OBSERVAÇÕES:	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 253-2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022-2019	

CONDIÇÕES GERAIS:	
Validade:	Conforme Edital
Cond. Pgto:	Conforme Edital

Atenciosamente, Virtual Automação Ltda maicon.andre@virtualautomacao.com.br	
---	---

VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA

E-mail: virtual@virtualautomacao.com.br - maicon.andre@virtualautomacao.com.br
http://www.virtualautomacao.com.br

00 250 388/0001-89

VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA.

RUA PADRE KOLB, 1.312
BUCAREIN - CEP 89202-352

JOINVILLE - SANTA CATARINA

DADOS PARA FATURAMENTO

Virtual Automação Ltda.

Rua: Padre Kolb, 1.312

Bairro: Bucarein


CEP: 89202-350 - Joinville - SC

Fone: 47-3205 0928

CNPJ: 00.250.388/0001-89

IE: 252.960.815




Senior



São Paulo, 21 de Janeiro de 2020.

Município de Porto União/SC

DECLARAÇÃO

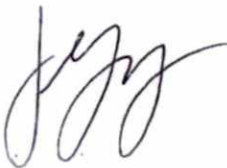
Declaramos para os devidos fins que a empresa:

Virtual Automação Ltda
CNPJ: 00.250.388/0001-89
Insc. Est.: 252.960.815
Rua Padre Kolb, 1312 – Bucarein
Cep: 89202-350 – Joinville/SC

Até a presente data é uma revenda credenciada Gold Autodesk e está autorizada a revender nossos produtos em todo território nacional.

Acrescentamos ainda que a presente declaração tem validade de 30 dias.

Atenciosamente,



Jessica Gray
Partner Manager
Autodesk do Brasil Ltda.

Autodesk do Brasil Ltda.
Rua James Joule, 65 – conj. 42 – São Paulo – SP – 04576-080 - Brazil
Phone: + 55 11 2344-0630 / www.autodesk.com.br





ENGENHARIA | PROJETOS | SUPERVISÃO | FISCALIZAÇÃO | PLANEJAMENTO DE OBRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Virtual Automação Ltda, tem se mostrado capacitada técnica e comercialmente no fornecimento de softwares de tecnologia CAD e softwares para projetos gráficos, em modalidade de assinatura da Autodesk, dentre eles o AutoCAD Lt, AutoCAD, Inventor, Revit, Civil 3D e Suites AEC Collection e Product Desig & Manufacturing Collection, em qualquer quantidade, bem como treinamentos e consultoria técnica entre outros, sendo que a mesma tem cumprido com suas obrigações no atendimento sempre que solicitada, não havendo nada que a desabone.

Atenciosamente,

Carmino Moraes Cruz
25.285.923/0001-68
HAAS ENGENHARIA CRUZ LTDA. - ME

HAAS ENGENHARIA CRUZ LTDA - ME
Rua Diringshofen, Nº129, Bairro Anita Garibaldi - Joinville – SC
47 3202-8942 / 47 99791-4352
CNPJ/CPF: 25.285.923/0001-68 / www.haas.eng.br

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
GUILHERME GAYA - Tabelião

AUTENTICACÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Joinville-SC, 23/01/2020
Emol: R\$ 0,00 - Selo R\$2,01 - ISS: R\$0,11 Total = R\$2,12
Selo digital do Tipo: Normal F8816892-Y83JY

Consulte os dados do Ato em www.sfc.jus.br/eis
Em Teste: *[Handwritten Signature]*
(Silvane Carajá Pires) (Sônia Correa Felipe - Escrivã)



EM BRANCO

Cidade* Estado País Distância Unidades
 Porto União, State of Santa C State of Santa Catarina Brazil 500 km

Pesquisar por Nome Tipo de Parceiro Setores Produtos
 Inserir Nome do Parceiro Reseller Selecionar Setores Selecionar Produtos

Limpar Buscar

Parceiros Platina

(encontrado 1 Parceiros Platina) Ver mais >>



★★★★★ (109)

Mapdata Tec INF Com LTDA

Rua Coronel Marcelino Brazil, Porto Alegre - 92310-360



★★★★★ (26)

Grapho Prod Serv. Comp LTDA

Av. Sesse de Setembro 4698
1306 Brazil, Curitiba - 80240-000



★★★★★ (26)

VIRTUAL AUTOMACAO LTDA

Fausto Kato, 1312 Brazil Joinville - 89202-950



Buysoft do Brasil LTDA

Av. Adv. Horácio R. Filho,
5145 Brazil, Maringá - 87020-035

Handwritten signatures in blue ink.

Parceiro

(encontrado 3 Parceiros) Ver mais >>



BEST SUL



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126

CENTRO PORTO UNIÃO – SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019 ✓

VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ.: 00.250.388/0001-89

Rua Padre Kolb, nº 1312

BUCAREIN – JOINVILLE – SC

TELEFONE: 47-3205-0928 / E-MAIL: virtual@virtualçautomacao.com.br ✕



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico 022/2019

VIRTUAL AUTOMACAO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 00.250.388/0001-89

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Architecture Engineering Construction Collection Ic Commercial New Single-User Eld 1-Year Subscription Win	ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION	5	R\$ 9.150,00	R\$ 45.750,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 45.750,00

Valor Total: R\$ 45.750,00

44596863288 - Maion



Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 022/2019

Às 08:30 do dia 24/01/2020, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **Compra de Licença de software, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.** Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
18/12/2019 15:35	18/12/2019 17:00	22/01/2020 08:00	24/01/2020 08:00	24/01/2020 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
0001	Architecture Engineering Construction Collection Ic Commercial New Single-User Eld 1-Year Subscription Win	11.102,70	5	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/12/2019	PregaoEletrnico022
18/12/2019	Recomendaao042017parlamentar

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 1-YEAR SUBSCRIPTION WIN	VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION	AUTODESK	9.150,00	45.750,00

Propostas Enviadas

0001 - ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 1-YEAR SUBSCRIPTION WIN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
MCR Sistemas e Consultoria Ltda	04.198.254/0001-17	23/01/2020 - 15:10:23	AUTODESK	11.102,70	Não
AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA	22.233.581/0001-44	23/01/2020 - 15:55:39	Architecture Engineering Construction	11.102,70	Não
VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	00.250.388/0001-89	23/01/2020 - 18:00:14	ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION	9.150,00	Não

Lances Enviados

0001 - ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 1-YEAR SUBSCRIPTION WIN

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/01/2020 - 15:10:23	11.102,70 (proposta)	04.198.254/0001-17	Válido
23/01/2020 - 15:55:39	11.102,70 (proposta)	22.233.581/0001-44	Válido
23/01/2020 - 18:00:14	11.102,00 (proposta)	00.250.388/0001-89	Válido
24/01/2020 - 08:41:16	11.100,00	04.198.254/0001-17	Válido
24/01/2020 - 08:42:00	11.090,00	00.250.388/0001-89	Válido
24/01/2020 - 08:42:47	11.050,00	04.198.254/0001-17	Válido
24/01/2020 - 08:43:02	11.040,00	00.250.388/0001-89	Válido
24/01/2020 - 08:43:20	11.030,00	04.198.254/0001-17	Válido
24/01/2020 - 08:43:40	11.020,00	00.250.388/0001-89	Válido
24/01/2020 - 08:43:47	11.000,00	04.198.254/0001-17	Válido
24/01/2020 - 08:44:02	10.500,00	00.250.388/0001-89	Válido
24/01/2020 - 08:44:24	10.490,00	04.198.254/0001-17	Válido
24/01/2020 - 08:44:47	10.200,00	00.250.388/0001-89	Válido
24/01/2020 - 08:45:03	10.190,00	04.198.254/0001-17	Válido
24/01/2020 - 08:45:21	9.937,00	00.250.388/0001-89	Válido
24/01/2020 - 08:45:48	9.935,00	22.233.581/0001-44	Válido
24/01/2020 - 08:46:08	9.800,00	00.250.388/0001-89	Válido
24/01/2020 - 08:46:31	9.778,00	22.233.581/0001-44	Válido
24/01/2020 - 08:46:48	9.600,00	00.250.388/0001-89	Válido
24/01/2020 - 08:47:48	9.595,00	22.233.581/0001-44	Válido
24/01/2020 - 08:47:57	9.500,00	00.250.388/0001-89	Válido
24/01/2020 - 08:48:38	9.449,00	22.233.581/0001-44	Válido
24/01/2020 - 08:49:06	9.327,00	00.250.388/0001-89	Válido
24/01/2020 - 08:53:37	9.326,00	22.233.581/0001-44	Válido
24/01/2020 - 08:53:48	9.300,00	00.250.388/0001-89	Válido
24/01/2020 - 08:55:54	9.299,00	22.233.581/0001-44	Válido
24/01/2020 - 08:56:13	9.200,00	00.250.388/0001-89	Válido
24/01/2020 - 09:05:29	9.199,00	22.233.581/0001-44	Válido
24/01/2020 - 09:05:33	9.150,00	00.250.388/0001-89	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------



Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
29/01/2020 - 10:30		

Chat

Data	Apelido	Frase
24/01/2020 - 08:39:15	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
24/01/2020 - 08:39:23	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
24/01/2020 - 08:39:33	Pregoeiro	Bom dia, daremos início a sessão.
24/01/2020 - 08:39:39	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
24/01/2020 - 08:58:10	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
24/01/2020 - 09:22:50	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
24/01/2020 - 09:26:36	Sistema	O item 0001 teve como vencedor VIRTUAL AUTOMACAO LTDA - Ltda/Eireli com valor unitario de R\$ 9.150,00 e marca ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION.
24/01/2020 - 09:27:16	Pregoeiro	Sessão suspensa, aguardamos documentação de Habilitação da Empresa Vencedora, que deverá ser enviado em até 48 (quarenta e oito) horas.
27/01/2020 - 10:12:15	Pregoeiro	Após análise da documentação da empresa vencedora Virtual Automação Ltda foi solicitado análise da documentação de qualificação técnica exigido no nas alíneas K.1 e K.2 do edital, Sendo analisado pelo supervisor de Tecnologia de... (CONTINUA)
27/01/2020 - 10:12:15	Pregoeiro	(CONT. 1) Informação Jeferson Wilkosz e dado parecer favorável quanto a documentação apresentada pela empresa vencedora.
27/01/2020 - 10:14:55	Pregoeiro	A documentação foi analisada pela nova equipe do pregoeiro nomeada pela Portaria 001 de 14 de Janeiro de 2020, sendo que participaram a pregoeira Laureci Freisleben e os membros: Graciele C. B. Rodrigues, Tatiane Parizotto e Jian... (CONTINUA)
27/01/2020 - 10:14:55	Pregoeiro	(CONT. 1) Carlos Malagutti.
27/01/2020 - 10:15:08	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor VIRTUAL AUTOMACAO LTDA.
27/01/2020 - 10:15:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 29/01/2020 às 10:30.
29/01/2020 - 13:56:13	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

LAURECI FREISLEBEN
Pregoeiro(a)

ELISEU MIBACH
Autoridade Competente

Tatiane Parizotto
Apoio

Jian Carlos Malagutti
Apoio

Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 022/2019

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE USER ELD 1-YEAR SUBSCRIPTION WIN
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	11.102,7000
Valor Final:	9.150,0000
Valor Total:	45.750,0000
Adjudicado em :	29/01/2020 - 13:56:20
Adjudicado Por:	LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa:	00.250.388/0001-89 VIRTUAL AUTOMACAO LTDA
Modelo:	ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION



LAURECI FREISLEBEN
Pregoeiro(a)

ELISEU MIBACH
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 022/2019

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 1-YEAR SUBSCRIPTION WIN
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	11.102,7000
Valor Final:	9.150,0000
Valor Total:	45.750,0000
Situação:	Homologado em 30/01/2020 14:07:50 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	VIRTUAL AUTOMACAO LTDA
Modelo:	ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 005/2020

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Virtual Automação Ltda.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Virtual Automação Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Padre Kolb, Bairro Bucarein, Cidade de Joinville, CEP: 89.202-352, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 00.250.388/0001-89, Telefone: (47) 3205-0928 neste ato representada pelo Sr. Saul Stelmar Netto (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 253/2019 modalidade Pregão Eletrônico 022/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Compra de Licença de software que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal do Planejamento e Engenharia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 022/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 1-YEAR SUBSCRIPTION WIN	5	9.150,00	45.750,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 005/2020

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Planejamento efetuará os pedidos das licenças através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser executada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá disponibilizar a assinatura do software em até 15 (quinze) úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Município se reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

PARÁGRAFO QUINTO – As demais condições estão expressas no Termo de Referência, constante deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2003 – Manutenção Secretaria de Planejamento
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 06

Complemento 33904001 – Locação de Equipamentos e Software

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 005/2020

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias a regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

(Handwritten signature)





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 005/2020

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 30 de janeiro de 2020.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE

Virtual Automação Ltda
CONTRATADA



Assinado de forma
digital por VIRTUAL
AUTOMACAO
LTDA:00250388000
189
Dados: 2020.01.30
15:01:12 -03'00'

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2356534

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 229/2019 – Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 019/2019.

Termo de Adjudicação

Adjudico as empresas ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, DENTAL OESTE EIRELI EPP, METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA e VILLAGE MED DENTARIA LTDA.

Porto União SC, 28 de janeiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2019

Publicação Nº 2356542

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 253/2019.

Pregão Eletrônico 022/2019.

Termo de Adjudicação

Adjudico a empresa Virtual Automação Ltda.

Porto União SC, 29 de janeiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2356518

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 225/2019 – Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 018/2019.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 03 de fevereiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2356537

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 229/2019 – Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 019/2019.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 29 de janeiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2019

Publicação Nº 2356545

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 253/2019.

Pregão Eletrônico 022/2019.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 30 de janeiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO 004/2020

Publicação Nº 2356419

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 004/2020.

Partes: Município de Porto União e Shark Máquinas para Construção Ltda.

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas/originais para manutenção da frota de equipamentos da marca New Holland.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Dispensa de Licitação 001/2020, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 30 de janeiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Shark Máquinas para Construção Ltda.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 005/2020

Publicação Nº 2356540

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 005/2020.

Partes: Município de Porto União e Virtual Automação Ltda.

Objeto: Compra de Licença de software.

Valor: R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 022/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 30 de janeiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Virtual Automação Ltda.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 006/2020

Publicação Nº 2356565

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 006/2020.

Partes: Município de Porto União e José Lucas Moreira Empreendimentos.

Objeto: Execução de reforma e ampliação de imóvel para implantação de unidade de pronto atendimento.

Valor: R\$ 165.622,73 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Tomada de Preços 018/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 04 de fevereiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

José Lucas Moreira Empreendimentos.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 007/2020

Publicação Nº 2356421

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 007/2020.

Partes: Município de Porto União e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC.

Objeto: Estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CISAMURC.

Valor: R\$ 70.709,97 (setenta mil e setecentos e nove reais e noventa e sete centavos).

Vigência: de 05 de fevereiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

Base legal: Dispensa de Licitação 002/2020, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 05 de fevereiro de 2020.

Eliseu Mibach.

